

# PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE EDITAL

Data do Edital: 18/09/2018

Data Abertura: 03/10/2018 às 14h00 min

ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO:

yancedor





# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 216/2018

Palmital (PR), 19 de setembro de 2018.

Exmo. Sr.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1325.....

Em 19 de setembro de 2018.....

.....  
Assinatura.....

Senhor Pefeito,

Vimos através do presente, REQUERER a Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecer uma **MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS** do convênio SAM Nº 38 do Paranacidade viabilizada pelo Deputado Estadual Artagão Junior conforme dados abaixo:

- PROJETO: SAM Nº 38  
- VALOR R\$: 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de recursos do Estado à Fundo Perdido e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de Contrapartida do Município.

Informamos que o Convênio já dispõe de dotação orçamentária junto ao setor contábil, e que os recursos já estão em conta do Município.

Assim na expectativa de Vossa análise ser favorável, aguardamos os trâmites legais.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Levíssimo*  
VIDAL CAMILO OLIVEIRA

Assessor de Planejamento



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Palmital – PR

A/C.: Sra.: Rose

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

### PROPOSTA COMERCIAL

01 (uma) **MINICARREGADEIRA**, marca **NEW HOLLAND**, modelo **L218**

**Motor New Holland**, modelo NH844LT, turbinado, com potência líquida de 57 HP, 04 cilindros, diesel, injeção direta;

#### Sistema Elétrico

Voltagem 12 V e alternador de 40 Ah;

**Transmissão** hidrostática, bomba hidráulica de fluxo variável e motores hidráulicos de pistões axiais;

**Eixos:** Excelente estabilidade pela elevada distância entre eixos (1.128 mm) e o centro de gravidade rebaixado. Desempenho em terrenos irregulares inigualável. Maiores velocidades de deslocamento (0 -12,5 km/h);

**Sistema hidráulico:** bomba hidráulica de engrenagens, vazão máxima de 72 l/min, pressão máxima de 207 (bar) e três válvulas de controle;

#### Braço:

- **Exclusivo:** Conceito “Super Boom”, permite o levantamento de carga em linha reta.
- Com sistema de engate rápido “Pick Up’n Go”, que permite troca de implemento com rapidez e eficiência.

#### Pneus

- Pneumáticos ..... 10 x 16,5



- Peso Operacional ..... 2660 kg
- Carga de Operação ..... 818 kg
- Força de desagregação ..... 24,2 kn
- Atura até o pinho articulação ..... 3.048 m
- Altura Total ..... 1974 m

**Compartimento do Operador: Cabine Fechada**

- Joystick;
- Excelente conforto;
- Ampla visibilidade;
- Fácil acesso;
- Assento Anatômico;

Painel de instrumentos na linha de visão do operador.

- Tanque de combustível com capacidade de 75,5 litros
- Motores com certificação de emissão de gases TIER III.

**Valor da Proposta:**

Cabine Fechada + Joystick + turbo : R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**Condição de pagamento:** Válida para pagamento à vista, Leasing, CDC ou a combinar.

**Condição de faturamento:** O faturamento dar-se-á através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

**Prazo de entrega:** Imediato, salvo venda prévia.

**Local de entrega:** A combinar.

**Validade da proposta:** 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

**Garantia:** A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo



concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

**Entrega Técnica:** Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

#### **ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA**

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

**Assistência técnica:** A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel/PR, 18 Junho de 2018.

Cloiff Silva  
Consultor Comercial  
(45) 9922-2352

06 224 121/0004-46  
**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295  
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro  
85804-260 CASCABEL - PR

**PROPOSTA COMERCIAL****P.M DE PALMITAL**

A/C: SANDRA MARA

A Novafruta Equipamentos S/A, atuando no mercado paranaense desde 1999 vem passando por um contínuo processo de crescimento, suportado por sua competência, profissionalismo e qualidade. Como representante autorizada exclusiva da Bobcat e com um portfólio focado no segmento de minicarregadeiras, escavadeiras e acessórios, atendendo e desenvolvendo as melhores soluções para o mercado em que atua.

Com o presente, temos o prazer de submeter esta proposta de **VENDA** para o fornecimento do equipamento conforme segue:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO**

Produtos	Quantidade	Preço
MINICARREGADEIRA S450 STD Marca do Motor: Kubota Potência: 49hp Combustível: Diesel Tanque de Combustível: 54,5l Cilindros: 4 Vazão hidráulica: 49,6 l/min Velocidade: 11,4 km/h Largura com caçamba: 1.575m Altura até o pino da caçamba: 2.781 mm Capacidade Operacional: 620kg Carga de Tombamento: 1.215kg Peso Operacional: 2.240kg Comprimento com caçamba: 3.172mm Largura com Cabine: 1.964m	1	R\$ 123.400,00

Preço Total: R\$ 123.400,00

**\*Valores para faturamento dentro do estado do PR, para os demais estados pode haver ou não, a incidência de ST e ou diferença de alíquota do ICMS.**

**Prazo de entrega do equipamento:** de 30 a 90 dias

**Frete:** CIF

**Validade da Proposta:** 19/07/2018

**Condições de Pagamento**

**PAGAMENTO COM 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

## Garantia do Equipamento

Pag:006

A garantia do produto é válida para período determinado de 12 meses do faturamento para motor, transmissão, devendo ser observado e utilizado nas condições para qual foi projetado.

Conforme **TERMO DE GARANTIA**.

### Informações adicionais:

**Atenciosamente,**

**Adriano Onofre da Silva**  
Vendedor  
[adriano.onofre@novaflota.com.br](mailto:adriano.onofre@novaflota.com.br)

Telefone: (41) 3033-2929  
Celular: (41) 99855-3434  
Rod. BR 116, 6996 - Canguiri  
CEP 83412-000 | Colombo - PR  
[www.novaflota.com.br](http://www.novaflota.com.br)

---

Novaflota 2018

|Curitiba-PR (41) 3033-2929|

[www.novaflota.com.br](http://www.novaflota.com.br)



Proposta Nº 05/0618/126

Curitiba, 19 de Junho de 2018

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
 a/c Vidal  
 Palmital - PR

**Engepeças Equipamentos Ltda**, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ**, com sede na Rua William Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

**Produto:**

**01 (uma) Carregadeira Compacta marca JCB, modelo ROBOT 155** equipada com Motor Perkins turbo, modelo 404D-22T com 59 hp à 2.800 rpm, transmissão hidrostática servo controlada com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 12km/h à frente e a ré; Modulo ISO de servo-controle JCB, oferece todas as funções de acionamento de direção no joystick esquerdo e todas as funções da carregadeira no joystick direito, o joystick esquerdo móvel, oferece maior facilidade na entrada/saída da máquina; freio de serviço hidrodinâmico; freio de estacionamento operado mecanicamente e acionado eletricamente. Raio de Giro do equipamento de 2.09 m. Altura máxima de carga de 2.84 m. Pneus 10 x 16,5 - 8 Ionas. Caçamba de 0,40 m<sup>3</sup> com engate rápido. Sistema hidráulico com circuito que proporciona 70 L/min. **Cabine fechada com ar-condicionado (ROPS e FOPS)**. Banco do operador ajustável e com cinto de segurança. Capacidade de carga operacional de 703 Kg. Peso Operacional 2.844 Kg.



**PROPOSTA COMERCIAL:**

**Preço Unitário de Venda ROBOT 155, descrição acima:**

R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

**Prazo de Entrega:** À confirmar.

**Local de Entrega:** Pátio da Engepeças Curitiba-PR

**Forma de Pagamento:** Leasing / CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias a partir da emissão do orçamento.

**Garantia:** 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

**OBSERVAÇÃO:**

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2083  
BOQUEIRÃO - CEP 81730-060  
Curitiba-PR

Nivea Maria Guisso Guia  
Diretora Comercial  
ENGEPEÇAS/JCB – PR  
041-3386-8158  
041-98421-1350  
[vendasjcb@engepecas.com.br](mailto:vendasjcb@engepecas.com.br)

Carlos Augusto Marcondes  
Consultor de Vendas  
ENGEPEÇAS/JCB - PR  
041-3386-8150  
041-98421-4508  
[carlos.augusto@engepecas.com.br](mailto:carlos.augusto@engepecas.com.br)

# CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2018**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de PALMITAL - Pr.**

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/ MODELO</b>	Indicar	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP ou CV)	57HP	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Hidrostático ou hidráulico	
3.2. Nº de marchas à frente	01 Velocidade a frente e 01 a ré	
<b>4. CAPACIDADE E PESO</b>		
4.1. Capacidade da caçamba coroada (m <sup>3</sup> )- mínimo	0,40 m <sup>3</sup>	
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)- min	2.660Kg	
4.3. Capacidade de Elevação (kg)- mínimo	620 Kg	
4.4. Alcance de descarga (mm)- mínimo	Indicar	
4.5. Largura da Caçamba (mm)- mínimo	indicar	
4.6. Carga de Tombamento (Kg)- mínimo	1.400 kg	
<b>5. PNEUS</b>	Medida da linha de montagem	
5.1 Estepe	Sim	
<b>6. ACESSÓRIOS</b>		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pata e/ou com dentes	Caçamba padrão com borda cortante lisa e dentes adicionais	
6.2. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno	
6.3. Silencioso	Sim	
6.4. Buzina	Sim	
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	
6.6. Cabine de proteção do operador ou Cabine fechada com sistema de Ar Condicionado / joystick	Cabine Fechada com Sistema de Ar condicionado /sistema joystick	
6.7. Kit de Ferramentas	Sim, indicar quais ferramentas acompanham o equipamento	

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2018**LOTE Nº: **1**

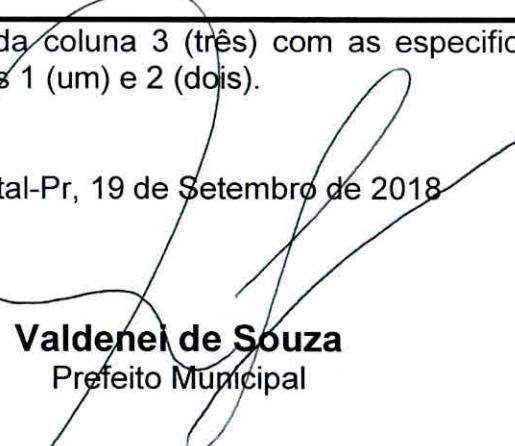
PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de PALMITAL – Pr.**NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

6.8. Adesivo da Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>7.0. ACESSÓRIOS DE FERRAMENTAS DE TRABALHO</b>		
7.1. Instrumentos medidores e indicadores usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento	Sim – horômetro, marcador de temperatura, etc.	
7.2. Vassoura recolhedora para acoplamento na mini-carregadeira.	Indicar	
<b>8. GARANTIA</b>	Mínimo de 12 meses da entrada em operação	
<b>9. MANUAIS</b>	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	
<b>10. ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE</b>	Sim	
<b>11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	Sim, mínimo de 08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Palmital-Pr, 19 de Setembro de 2018



**Valdenei de Souza**  
Prefeito Municipal



SAM

*Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos*

**Autorização para Licitação**

**Município :** Palmital

**Etapa :** 007/2018

**Associação :** AMOCENTRO

**Escritório Regional :** Escritório Regional de Guarapuava

**Nº Projeto :** 38

**Descrição :** Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 57 HP, Peso operacional 2.660 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 0,40 m<sup>3</sup> e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

**Modalidade :** Pregão

**Valor Viabilizado :** R\$ 148.000,00

**Nº do Convênio :**

**Local do Objeto :** Lote : 1 ==> Palmital, Pr.

**Indicadores :** Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -

**Objeto :** Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 57 HP, Peso operacional 2.660 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 0,40 m<sup>3</sup> e demais características técnicas constantes no MODELO 07. \*



SAM

*Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos*

VIA  
PREFEITURA

**Autorização para Licitação**

Município : Palmital  
Valor Viab.: R\$ 148.000,00

Nº Projeto : 38      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

- a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$148.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$28.000,00; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$120.000,00;
- b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 12/07/2018

Maria Aparecida Borghetti  
Governadora do Estado do Paraná

  
Silvio Magalhães Barros II  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

## **AVISO IMPORTANTE**

### **PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO**

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



**Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.**

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

### **PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

### **COMUNICAÇÃO**

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Luion, 1001 - Centro - Palmital/PR  
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  
DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados ao projeto de Aquisição de 01 Minicarregadeira para trabalhos de limpeza na área urbana através da Secretaria de Obras e Urbanismo, viabilizado pela Emenda da SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná.

Os recursos estão dispostos conforme abaixo:

10 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
002 – Departamento de Obras  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente  
04000 – Recursos Ordinários Livres

Palmital, 20 de junho de 2018.

  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## Município de Palmital - 2018

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/06/2018

Editalano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	00000,00	00000,00	1.228,00
1002 - Departamento de Obras	80.000,00	80.000,00	1.228,00
04.122.0401-1322 - Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	80.000,00	80.000,00	1.228,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	1.228,00
04000 E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Líveis)	80.000,00	80.000,00	1.228,00
<b>Total Geral</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>1.228,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 20/06/2018

Órgão entre: 10 e 10

Unidade entre: 002 e 002

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 096/2018-GAB

Palmital (PR), 19 de Setembro de 2018.

Protocolo nº1325/2018

Interessado: Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 216/2018, encaminhado pelo Ilmo. Sr. Secretario Municipal de Planejamento, requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito àComissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

**VALDENEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

# **PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

**CONTROLE-092/2018-LIC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 186/2018**

**EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA  
DE OBRAS E URBANISMO, SUPRAMENCIONADAS PARA  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;**

**SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO  
DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Palmital, 19 de Setembro de 2018.



**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**  
Responsável

**Departamento de Contabilidade-Protocolo:**

**Data 19/09/2018**

**Ass: nf.**



## Município de Palmital

Solicitação 186/2018

## Termo de Referência

Equiplano

Página:1

## Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
186	Aquisição de Material	1	19/09/2018	1

## Solicitante

Código	Nome	Número
2985-8	VIDAL CAMILO OLIVEIRA	0/2018

## Local

Código	Nome
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo

## Órgão

Nome	Pagamento
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO	MEDIANTE EMISSÃO DE

## Entrega

Local	Prazo
PALMITAL-PARANÁ	60 Dias

## Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Lote	J01 Lote 001			
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
019634	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS	UND	1,00	148.000,00
				<b>TOTAL</b> 148.000,00
				<b>TOTAL GERAL</b> 148.000,00

ROSLDA GOMES DA SILVA  
Secretário de Obras e Urbanismo



# Município de Palmital

Solicitação 186/2018

## Termo de Referência

Equiplano

Página:1

### Solicitação

Número **186** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante **1** Emitido em **19/09/2018** Quantidade de itens **1**

### Solicitante

Código **2985-8** Nome **VIDAL CAMILO OLIVEIRA** Número **0/2018**

### Local

Código **32** Nome **Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo**

### Órgão

Nome **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO** Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

### Entrega

Local **PALMITAL-PARANÁ** Prazo **60 Dias**

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

### 1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019634	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS	UND	1,00	148.000,00	148.000,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO				
	002 Departamento de Obras				
	04.122.0401-1132 Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
04000	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,19	28.120,00	28.120,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO				
	002 Departamento de Obras				
	04.122.0401-1132 Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
05210	00800 Convênio 907/2018 - SEDU - BOBCAT				
	Do Exercício		0,81	119.880,00	119.880,00
			0,00	0,00	0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>148.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>148.000,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.04.122.0401.1132	148.000,00
Cod 04000 Fonte 00000 G.Fonte E	28.120,00
Cod 05210 Fonte 00800 G.Fonte E	119.880,00



# PALMITAL

GESTÃO 2018/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER N° 336/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

A Secretaria Municipal, encaminhou requerimento para abertura de procedimento licitatório ao Exmo. Prefeito Municipal, onde através do Memorando nº 216/2018, protocolou o encaminhamento nº 1235, objetivando a abertura de procedimento licitatório para **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 096/2018/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de **R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.





MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2018/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 18 de Setembro de 2018.

  
DANILLO AMORIM SCHREINER  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

## PORTARIA Nº 235/2018

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 23 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 06

CONTRATO Nº 189/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2015,  
que estabelece o prazo de vigência,  
celebrado entre o Município de Pitanga  
e a empresa ELETRO INSTALADORA K-  
LUZ LTDA, na forma a seguir:

Peço presente instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a  
empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, termo ajustado por  
mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 189/2015,  
referente à licitação nº. 14/2015, na modalidade Tomada de Preço, para Contratação de  
empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções  
preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do  
Município e elaboração de projetos elétricos e sua execução para instalação de  
luminárias, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade.

Confirme o disposto e segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula  
primeira, parágrafo terceiro, e já adotado nos art. 01, 02, 03, 04 e 05 que  
vencimento é 01/05/2018, fico prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em  
01/05/2019. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/94.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores se renovam proporcionalmente para o período  
prorrogado, referente ao lot. 01, totalizando R\$353.944,90 (trezentos e cinquenta e  
três mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora  
aditado.

E assim, por estarem juntos e contratantes, assinam o presente em duas vias, de  
neste dia:

08, 27 de abril de 2016.

Dr. Maicon G. C. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Evandro Kalluck  
Eletro Instaladora K-Luz Ltda.

**MUNICÍPIO DE  
PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTEIRA Nº 237/2018

**SUMULA:** Concede Férias a Servidor  
Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta)  
dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para se gozadas a  
partir de 08/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º- Decindo o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho  
no dia 07 de junho de 2018.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta  
data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE  
PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO	PSICOLOGO	CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA NASCIM.
		137	816	Daniel Fernanda Aurelio	07.11.1992

**MUNICÍPIO DE  
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTEIRA Nº 234/2018

**SUMULA:** Nomeia Comissão Municipal  
de Licitação e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º- Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos  
seguintes membros:

NAME	CARGO	CPF/MF	HORAS	RG	PERÍODO	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939,530-2	Presidente		
NETO						
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe da Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro		
ILDEMARIA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-08	5.282.960-7	Membro		
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnico de Controle de Licitação	778.644.789-53	5.489.562-3	Membro		
ROBILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro		

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor neste dia.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE  
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTEIRA Nº 235/2018

**SUMULA:** Nomeia Pregoeiro e Equipe  
de Apoio para fim específico, de acordo  
com a Lei 10.520/2002 e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que  
lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 8º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal  
nº. 8.666/94 de 21/06/1994, com alterações dadas pela Lei Federal nº. 8.863/94 de 08/06/1994.

**RESOLVE**

Art. 1º- Nomear Pregoeiro Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos  
seguintes membros:

NAME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnico de Controle de Licitação	778.644.789-53	5.489.562-3	Pregoeiro
ANTONIO FERRAZ DE LIMA	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
NETO				
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe da Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARIA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-08	5.282.960-7	Membro
ROBILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Para grava Unico - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo  
as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência de primeira acima nomeada a Pregoeiro Oficial  
e as demais componentes Equipe de Apoio, os quais norráo todos os procedimentos licitatórios  
no modalidade Pregão Desse Município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor neste dia.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE  
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de  
sua atribuições legais, tendo em vista o resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015,  
publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na Internet no endereço  
www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem  
como diante de necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e  
aprovados, convoca os candidatos aprovados para a realização da prova de títulos, para o  
EXTRAMA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I desse  
edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de PSICÓLOGO.  
O convocado deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das  
08:00 às 12:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura  
Municipal de Palmital, para apresentação dos documentos constantes no anexo II  
deste edital, que deve ser feita em um só dia, de forma que os documentos sejam  
entregues em Cartório e marcação de exame de saúde administrado, tudo na forma do item 3 (Requisitos  
para investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido  
o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda de  
classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o  
candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE  
PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

- a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
- b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- g) Uma (1) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a  
série e a qualificação da mesma;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- j) Carteira de reservista, quando couber;
- k) Certidão de ocorrência emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada  
pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
- l) Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público,  
ou local de residência do candidato;
- m) Outra (02) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho de classe nos casos  
específicos; (cópia autenticada)
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme  
prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº  
4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de Janeiro de 2001  
e na Lei nº 8.429 de 02 de Junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- p) Declaração de que não se encontra em situação de excludente de ilégal de proventos,  
funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do  
Paraná, conforme o disposto no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná;
- q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;  
(assinatura reconhecida em Cartório)
- r) Qualquer outros documentos necessários à época da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de  
oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de musicas  
em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de  
maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de  
Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 07 de maio  
de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

Objeto: Escolher da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para  
realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de  
maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de  
Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 08 de maio  
de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 074/2018-LIC

Palmital-PR, 18 de Setembro de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 031/2018, modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07) , PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Antonio Ferraz de Lima Néto**

Presidente da CPLI

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018**

**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**02 LICITADOR - OBJETO**

02.1 O MUNICÍPIO de PALMITAL-PARANÁ, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:00HS horas do dia 03 DE OUTUBRO DE 2018, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-NA SALA DE LICITAÇÕES-NA RUA MOISES LUPION, 1001-CENTRO-PALMITAL-PARANÁ, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
Mini carregadeira sobre Rodas	01	148.000,00	60

**SAM: 38**

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na RuaMOISES LUPION,nº 1001, **CENTRO-PALMITAL** - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 235/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, endereço RUA MOISES LUPION, 1001 - CENTRO - PALMITAL Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222-RAMAL-25, - E-mail licitapalmital@gmail.com.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas..

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

**03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e

qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

## 04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

## 05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

## 06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00hs às 11:30hs às 13:00hs às 17:30hs horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) no Site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## 07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

## 08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente  
Envelope nº 1 – Proposta de Preços  
Pregão nº 047/2018 – Lote nº 01

Proponente  
Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 047/2018

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, **para o LOTE.**

## **11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2**

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
  - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
  - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
  - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de

validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

#### 11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

### 12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **15 DAS SANÇÕES**

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a

recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina

própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## **19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **20 DOS CASOS OMISSOS**

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

PALMITAL-PR, 19 de SETEMBRO de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MODELO N° 01**  
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Lote nº \_\_\_\_

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**MODELO N° 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

(nome e assinatura do representante legal)

## MODELO N° 03

### CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão n° \_\_\_/\_\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_.

---

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

**MODELO N° 04**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou  
empresa individual de responsabilidade limitada**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

## MODELO N° 05

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_ de 201\_.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /20**

LOTE Nº: 1

PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de PALMITAL – Pr.**

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/ MODELO</b>	Indicar	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP ou CV)	57HP	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Hidrostático ou hidráulico	
3.2. Nº de marchas à frente	01 Velocidade a frente e 01 a ré	
<b>4. CAPACIDADE E PESO</b>		
4.1. Capacidade da caçamba coroada (m <sup>3</sup> )- mínimo	0,40 m <sup>3</sup>	
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)- min	2.660Kg	
4.3. Capacidade de Elevação (kg)- mínimo	620 Kg	
4.4. Alcance de descarga (mm)- mínimo	Indicar	
4.5. Largura da Caçamba (mm)- mínimo	indicar	
4.6. Carga de Tombamento (Kg)- mínimo	1.400 kg	
<b>5. PNEUS</b>	Medida da linha de montagem	
5.1 Estepe	Sim	
<b>6. ACESSÓRIOS</b>		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pata e/ou com dentes	Caçamba padrão com borda cortante lisa e dentes adicionais	
6.2. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno	
6.3. Silencioso	Sim	
6.4. Buzina	Sim	
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	
6.6. Cabine de proteção do operador ou Cabine fechada com sistema de Ar Condicionado / joystick	Cabine Fechada com Sistema de Ar condicionado /sistema joystick	
6.7. Kit de Ferramentas	Sim, indicar quais ferramentas acompanham o equipamento	

## CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /20**

LOTE Nº: **1**

PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de PALMITAL - Pr.**

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

6.8. Adesivo da Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>7.0. ACESSÓRIOS DE FERRAMENTAS DE TRABALHO</b>		
7.1. Instrumentos medidores e indicadores usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento	Sim – horômetro, marcador de temperatura, etc.	
7.2. Vassoura recolhedora	Indicar	
<b>8. GARANTIA</b>	Mínimo de 12 meses da entrada em operação	
<b>9. MANUAIS</b>	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	
<b>10. ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE</b>	Sim	
<b>11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	Sim, mínimo de 08 (oito) horas	
<b>12. OUTRAS COMPROVAÇOES</b>	ISO 9001 E 14001	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

*Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>  
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.01 \_\_\_\_.*

**MODELO N° 08**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão n° \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO N° 09****CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO N° /**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
E A EMPRESA NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n° , CPF n° , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N° , CPF n° , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n° . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão n° , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuênciâ expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuênciia expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**PARECER N°337/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

REF: AQUISIÇÃO DE UMA MINI  
CARREGADEIRA SOBRE RODAS  
CONFORME AS CARACTERÍSTICAS  
TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO  
07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 074/2018-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the procurator who issued the opinion.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 336/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 19 de Setembro de 2018.



DANILÓ AMORIM SCHREINER  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 46.945



# Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 086/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 19 de Setembro de 2018 a 03 Outubro de 2018.

Palmital-PR, 19 de Setembro de 2018.

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**  
*Pregoeira*

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	094/2018
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000204122040111324490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	148.000,00
Data de Lançamento do Edital	19/09/2018
Data da Abertura das Propostas	03/10/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	19/09/2018
Data Registro	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 66980070991 [\(Logout\)](#)



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 432/2018

**SUMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público RONALDO LOWEN, servidor desta municipalidade lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias em conformidade com o Artigos de nº 91 e 99 da Lei Municipal nº 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de setembro de 2018.

Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdências Social do Município de Palmital.

Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho 1º de outubro de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

## PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## ATO DO CONSÓRCIO 21/2018

**SUMULA:** Concede diárias(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e de outras providências.

...reção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diárias para deslocamento:

Funcionário: Vitalino Luiz Szyczak

Nº de diárias: 1 diárias

Espécie: Município Consociado

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba /PR

Objetivo: Diária para participação de Reunião do Conselho Diretor e Câmaras Técnicas no dia 18/09/2018 em Curitiba-PR.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 17/09/2018

Data final: 18/09/2018

Publique-se.

Guarapuava, 17 de setembro de 2018

Eliane de Fátima Silva Dranca  
Directora Executiva - CISGAP  
Dirigente Administrativo



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 433/2018

**SUMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público JOSÉ ALEX VIANA PINTO, servidor desta municipalidade lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias em conformidade com o Artigos de nº 91 e 99 da Lei Municipal nº 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de setembro de 2018.

Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdências Social do Município de Palmital.

Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

## PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

SEDU/PARANACIDADE - PAM

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PARANÁ, torna público que às 14:00 horas do dia 03 DE OUTUBRO DE 2018, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-SALA DE LICITAÇÕES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PERÍODO (DIAS)
1	Mini carregadeira	1	148.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço RUA MOISES LIPION, 1001-CENTRO - PALMITAL-PR no Site www.palmital.pr.gov.br, das 08:00HS às 11:30HS às 13:00HS às 17:30HS horas.

PALMITAL-PR, 19 de SETEMBRO de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Mário Lipion, 1001 - Ribeirão (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1105/2018

**SUMULA:** Altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, adequando à Avaliação Atuarial de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município, Autarquias e Fundações relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **18,23% (dezoito inteiros e vinte e três centésimos por cento)**, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

§1º - A Taxa de Administração, incluída no percentual estabelecido no caput, destinada a custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **2% (dois por cento)** do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme estabelecido no art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008.

§2º - A alíquota de contribuição dos segurados em atividade e dos inativos observará o disposto na Lei Municipal nº 679/2008, com alterações posteriores, inclusive quanto ao estabelecido para a base de cálculo pela Lei Municipal nº. 1031/2016.

Art. 2º - Fica revisto o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial conforme apurado na Avaliação Atuarial realizado no ano de 2018, tendo como valor a ser amortizado **R\$ 45.185.802,35 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais, e trinta e cinco centavos)**, a se realizar através de aportes periódicos, em valor escalonado, de responsabilidade do Tesouro Municipal, na forma dos artigos 18 e 19 da Portaria MPS nº 403/2008.

§1º - Os valores a serem repassados anualmente são os constantes da tabela abaixo, os quais deverão ser repassados dentro de cada exercício/ano em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, excetuada a regra de transição disposta no art. 4º, incisos I e II.



**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

**99033/2018**

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2018

Órgão

PMPALMITAL - Prefeitura Municipal de Palmital

Depositário

Antonio Ferraz de Lima Néto

E-mail

licitapalmital@gmail.com

Enviada em

19/09/2018 15:57

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Palmital** **Licitação - CIS** **AVISO PREGÃO 047-2018.pdf**  
8,94 KB

Data de publicação



21/09/2018 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico**AGUARDANDO TRIAGEM**

e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e Se da Secretaria de Assistência Social, pelo Menor preço global. Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua 5. Recebimento das Propostas até o dia 09 de outubro. Abertura das Propostas dia 10 de outubro de 2018 (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br). Marialva-Pr, 19 de setembro de 2018.

VICTOR CELSO MA  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
**807314718**

Documento emitido em 21/09/2018 11:23:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10279 | 21/09/2018 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

nhoz de Mello, 20 de setembro de 2018.

Almo Cesar Beraldi

99430/2018

**Bárbara**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 70/2018

Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.  
Tipo Menor preço, por item.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/10/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 251.676,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 19/09/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

98886/2018

## Novo Itacolomi

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 016/2018 – PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2018, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MBPS. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21 de Setembro de 2018, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 04 de Outubro de 2018.

Novo Itacolomi, 20 de Setembro de 2018.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal

99471/2018

## Munhoz de Mello

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005 – 2018

O Município de Munhoz de Mello torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de outubro do ano de 2018, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Domingos Ricardo de Lima nº 174 em Munhoz de Mello, Paraná, Brasil. TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua União da Vitória	Garagem	602,86 m <sup>2</sup> .	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@munhozdemello.pr.gov.br](mailto:licitacao@munhozdemello.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3258-1122.

## Palmital

### MUNICÍPIO DE PALMITAL SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018.

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PARANÁ, torna público que às 14:00 horas do dia 03 DE OUTUBRO DE 2018, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-SALA DE LICITAÇÕES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Mini carregadeira	1	148.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no



**PROPOSTA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

**ENVELOPE N° 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO N° 047/2018 – LOTE N°. 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**Protocolo N° ..... 1381 .....**

**Em ..... 03.09.2018**

**ASSINATURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO I**

**Ref: Pregão Presencial nº. 047/2018**

**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA concessionária autorizada RANDON VEICULOS, para o Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.467.856/0001-03, e Inscrição Estadual nº 0199248-97, estabelecida à Avenida Juscelino k. de Oliveira, 3545 – Bairro CIC, em Curitiba, Estado do Paraná. Email: www.rodoparana.com.br – CEP: 81270-200 – Fones: (41) 3317 1414/1415.**

**Ao Sr. Pregoeiro:  
Lote nº. 01**

**Prezados Senhores:**

**Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas nossa Proposta de Preços a preços fixos, relativa ao fornecimento de 1 (uma) Mini Carregadeiras marca Randon, fabricante Randon Veículos, modelo RD SL 75R, nova, zero hora, de fabricação nacional, ano e modelo 2018, equipada com motor diesel marca Kubota V2403 – de 59 HP, Turbo de 4 cilindros em linha, com emissões de poluentes de acordo com as normas PROCONVE – MAR I – CONAMA. Equipada com os seguintes equipamentos conforme exigências contidas no Anexo 7:**

**Item 7.2. ACESSÓRIO:**

**7.1. Vassoura recolhedora, marca DEL TRACTOR MODELO DEL 1.500**

**O valor para o fornecimento do objeto acima é de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil Reais)**

**O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.**

  
Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - [www.rodoparana.com.br](http://www.rodoparana.com.br)



**O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das Propostas (envelope n° 1 e 2) pelo Pregoeiro.**

**O prazo de Garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme Características Técnicas, e 24 (vinte e quatro) meses para o motor e transmissão.**

**A Assistência Técnica será realizada conforme Item 18, e sub itens 18.1, 18.2, 18.3 do Edital, pelo Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda, conforme Documento comprobatório em anexo das Concessionárias estabelecidas no Estado do Paraná.**

**Curitiba, 02 Outubro de 2018**

*Atenciosamente*  
*Haroldo O. Santos*  
**Haroldo de Oliveira Santos**  
**Representante Legal e Procurador**  
**CNH/PR: 02545033713 – CPF/MF: 011.474.129-87**

97.467.856/0001-03

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA  
AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545  
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200  
CURITIBA - PARANÁ

Rodoparana Implementos Rodoviários Ltda  
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil  
Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - [www.rodoparana.com.br](http://www.rodoparana.com.br)

**DECLARAÇÃO**

**RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Abramo Randon, 660, Anexo A, Bairro Interlagos, na cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.086.144/0004-69, neste ato representada nos termos de seu Diploma Societário, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de participação em concorrências públicas, tomada de preços, convites e outras formas de licitação, inscrições cadastrais e semelhantes, que a empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Jucelino Kubitschek de Oliveira, 3545, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 97.467.856/0001-03 e filiais inscritas nos CNPJs 97.467.856/0010-02, 97.467.856/0004-56, 97.467.856/0003-75 e 97.467.856/0002-94, é sua representante para venda de Retroescavadeiras, Caminhões e Mini carregadeiras, no Estado do Paraná, estando apta a prestar o atendimento que se fizer necessário, inclusive proceder ao fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços de assistência técnica, conforme Contrato de Concessão de Revenda e de Representação Comercial, firmado em 01 de dezembro de 2001.

Em caso de encerramento do Contrato de Concessão, antes do término da vigência da garantia sobre os produtos licitados, a Declarante assumirá a continuidade da mesma, mediante fornecimento de peças e prestação de serviços de assistência técnica.

**VALIDADE: 06 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

Caxias do Sul-RS, 06 de fevereiro de 2018.

*Renato Franco da Silva*  
**RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**  
Renato Franco da Silva  
Representante legal



1/1

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015**

LOTE N°: 1

PROONENTE: **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

**Prefeitura Municipal de PALMITAL - Pr.**

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/ MODELO</b>	Indicar	Marca Randon – Modelo RD SL 75 R
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Marca Kubota/Modelo V 2403 - Turbo
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP ou CV)	57HP	59 HP
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Hidrostático ou hidráulico	Hidrostático
3.2. Nº de marchas à frente	01 Velocidade a frente e 01 a ré	01 velocidade a frente e 01 velocidade a ré
<b>4. CAPACIDADE E PESO</b>		
4.1. Capacidade da caçamba coroada (m <sup>3</sup> )- mínimo	0,40 m <sup>3</sup>	0.40 m3
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)- min	2.660Kg	3.065 Kg
4.3. Capacidade de Elevação (kg)- mínimo	620 Kg	730 Kg
4.4. Alcance de descarga (mm)- mínimo	Indicar	2.295 mm
4.5. Largura da Caçamba (mm)- mínimo	indicar	1.695 mm
4.6. Carga de Tombamento (Kg)- mínimo	1.400 kg	1.460 Kg
<b>5. PNEUS</b>	Medida da linha de montagem	Medida da linha de montagem – 10x16,5
5.1 Estepe	Sim	Sim
<b>6. ACESSÓRIOS</b>		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pata e/ou com dentes	Caçamba padrão com borda cortante lisa e dentes adicionais	Caçamba com borda cortante lisa dom dentes
6.2. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno	Sim, para trabalho noturno
6.3. Silencioso	Sim	Sim
6.4. Buzina	Sim	Sim
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	Sim
6.6. Cabine de proteção do operador ou Cabine fechada com sistema de Ar Condicionado / joystick	Cabine Fechada com Sistema de Ar condicionado /sistema joystick	Cabine Fechada com sistema de Ar Condicionado/Sistema joystick
6.7. Kit de Ferramentas	Sim, indicar quais ferramentas acompanham o equipamento	Macaco e chave de rodas

# CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015**

PROONENTE: **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

**Prefeitura Municipal de PALMITAL - Pr.**

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

LOTE N°: **1**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

6.8. Adesivo da Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
<b>7.0. ACESSÓRIOS DE FERRAMENTAS DE TRABALHO</b>		
7.1. Instrumentos medidores e indicadores usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento	Sim – horômetro, marcador de temperatura, etc.	Sim, horômetro, marcador de temperatura e etc
7.2. Vassoura recolhedora para acoplamento na mini-carregadeira.	Indicar	Vassoura recolhedora marca marca DEL TRACTOR – modelo DEL 1.500
<b>8. GARANTIA</b>	Mínimo de 12 meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
<b>9. MANUAIS</b>	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa
<b>10. ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE</b>	Sim	Sim
<b>11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	Sim, mínimo de 08 (oito) horas	Sim, 8 (oito) horas, em data a ser marcada pelo Município.

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Curitiba, 02 de Outubro de 2018  
  
 Haroldo de Oliveira Santos  
 Representante Legal e Procurador  
 CPF/MF: 011.474.129-87

97.467.856/0001-03

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS  
 RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545  
 CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

CURITIBA - PARANÁ



FOLHA N° 2

# RANDOM

## RODOPARANÁ

*PROPOSTA DE OFERTA*

**PROONENTE: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

**ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO N° 047/2018**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 1382

Em.....03.1.10,.....12.0.18

ASSEMBLY

**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
Av. Juscelino K. de Oliveira, 3545 - Cidade Industrial  
81270-200 - Curitiba - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> <b>RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA</b>			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0307354-5	<b>CNPJ</b> 97.467.856/0001-03	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/04/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/04/1994
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA JUCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, 3545, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.270-200			
<b>Objeto Social</b> - COMERCIALIZAÇÃO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CAMINHOES NOVOS E USADOS; - COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NA VENDA DE PRODUTOS NOVOS E USADOS; - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL (DESTINADO A ATENDER TAMBÉM O SETOR FLORESTAL). - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES, E PEÇAS. - FABRICACAO DE CABINES, CARROCEIRAS E REBOQUES PARA CAMINHOES; - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSORIOS. - AUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 42.770.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHOES SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 42.770.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHOES SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Não		
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IVO JOSE SCOTTI 005.561.730-15	3.849.300,00	SOCIO	Administrador
EDUARDO JOSE SCOTTI 574.821.600-00	15.183.350,00	SOCIO	Administrador
FERNANDO LUIS SCOTTI 679.928.110-20	23.737.350,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			
<b>Data:</b> 01/06/2017	<b>Número:</b> 20172454751	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2018

18/352471-3

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede) CNPJ

41 2 0307354-5 97.467.856/0001-03

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0056481-8 CNPJ: 97.467.856/0002-94

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AV SOUZA NEVES, 2245, CHAPADA, PONTA GROSSA, PR, 84.062-000, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0064985-6 CNPJ: 97.467.856/0003-75

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
ROD BR 277, S/N - KM 583,3, JARDIM ITAPEMA, CASCAVEL, PR, 85.818-560, BRASIL

3 - NIRE: 41 9 0078422-2 CNPJ: 97.467.856/0004-56

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RODOVIA CELSO GARCIA CID, 1924, JARDIM ANA ELIZA, CAMBÉ, PR, 86.188-000, BRASIL

4 - NIRE: 41 9 0134028-0 CNPJ: 97.467.856/0008-80

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RUA MUNHOZ DA ROCHA NETO, 5750, JARDIM SAMAMBAIA, PARANAGUÁ, PR, 83.215-000, BRASIL

5 - NIRE: 41 9 0134029-8 CNPJ: 97.467.856/0009-60

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RODOVIA PR 280, 750, INDUSTRIAL, MARMELEIRO, PR, 85.615-000, BRASIL

6 - NIRE: 41 9 0139962-4 CNPJ: 97.467.856/0010-02

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, 3545 - BOX 19,21,23 E 25, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA,  
PR, 81.270-200, BRASIL

7 - NIRE: 41 9 0162462-8 CNPJ: 97.467.856/0012-66

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AVENIDA Prefeito Sincler Sambatti, 10089 - SETOR ZONA 38 BOX 01, Jardim Universo, MARINGÁ, PR, 87.060-  
460, BRASIL

8 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: 97.467.856/0007-07

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RUA BALANÇA, 96, RAMADA-RS, GUAÍBA, RS, 92.500-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2018

18/352471-3

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0307354-5

CNPJ

97.467.856/0001-03

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

9 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: 97.467.856/0011-85

Endereço Completo (Logradouro, N<sup>º</sup> e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

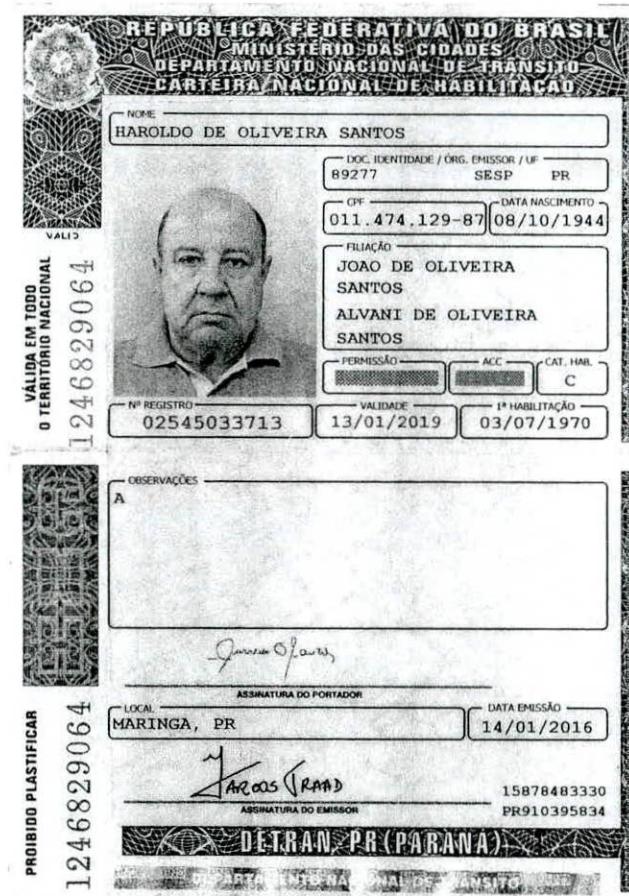
AVENIDA DOUTOR JOÃO PEDRO ARRUDA, 1437, AREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.500-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2018

18/352471-3

  
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2018

Ass.



A  
A  
O  
O  
S

IVO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado com comunhão universal, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Tenente Max Wolf Filho, nº 242, apto 03, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-090, portador do RG 9.646.564-5 SESP/PR e CPF 005.561.730-15, EDUARDO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado com comunhão parcial, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Leonardo Wesolowski, 725, Casa 26, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-210, portador do RG 9.049.219.811 SJTC/RS e CPF 574.821.600-00 e FERNANDO LUÍS SCOTTI, brasileiro, casado com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Leonardo Wesolowski, 725, Casa 33, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-210, portador do RG 3.049.470.077 SSP/RS e CPF 679.928.110-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação de RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em sessão de 22/04/1994 sob o nº 41203073545, resolvem por este instrumento particular alterar o referido contrato social consolidando o mesmo, enquadrando na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A partir desta data o objeto social da empresa passa a ser:

Comercialização de reboques, semirreboques e caminhões novos e usados;

Comercialização de peças e acessórios novos para veículos;

Representação comercial na venda de produtos novos e usados;

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos;

Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal);

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios;

Serviços de monitoramento eletrônico (Monitoramento/apontamento eletrônico de equipamentos florestais visando à gestão operacional da frota);

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

### CLAUSULA SEGUNDA: ALIENAÇÃO DE QUOTAS

O sócio, IVO JOSÉ SCOTTI em conformidade com o contrato social, nas razões de suas faculdades mentais, aliena aos sócios, aqui denominado FERNANDO LUÍS SCOTTI e EDUARDO JOSÉ SCOTTI, parte de suas quotas de capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente no país. O total de quotas transferidas neste ato é de 4.704.700 (Quatro milhões setecentos e quatro mil e setecentas) no valor de 1,00 cada quota totalizando R\$ 4.704.700,00 (Quatro milhões setecentos e quatro mil e setecentos reais), pagos em moeda corrente, sendo assim, a sociedade e os quotistas trocam plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017  
PROTOCOLO: 172454751 DE 29/05/2017  
11702021820. NIRE: 41203073545.  
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria  
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento  
apresentado neste sentido.

09:29 SGB Nº 20172454751.

CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO

25 JUN. 2018

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO

DAIANE WOZNIAK- Escrivente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone: (41)3648-1904

Certifico e dou fé que o selo do tabelionado está  
apresentado neste documento.  
Assinado na última folha deste documento.

Do montante a ser transferido o total de 2.352.350 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta) quotas será transferido para o sócio **FERNANDO LUÍS SCOTTI** pelo valor total de R\$ 2.352.350,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) e, o total de 2.352.350 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta) quotas será transferido para o sócio **EDUARDO JOSÉ SCOTTI** pelo valor total de R\$ 2.352.350,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais)

Com a devida transferência de quotas a composição societária seguirá com o valor de capital social de R\$ 42.770.000,00 (Quarenta e dois milhões e setecentos e setenta mil reais), dividido em 42.770.000 (Quarenta e dois milhões e setecentos e setenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 cada (um real), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscrito:

O sócio **FERNANDO LUÍS SCOTTI**, passa a possuir 23.737.350 (Vinte e três milhões setecentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta) quotas totalizando R\$ 23.737.350,00 (Vinte e três milhões setecentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) o que representa 55,50% do capital total da empresa.

O sócio **EDUARDO JOSÉ SCOTTI**, passa a possuir 15.183.350 (Quinze milhões, cento e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta) quotas totalizando R\$ 15.183.350 (Quinze milhões, cento e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais) o que representa 35,50% do capital total da empresa.

O sócio **IVO JOSÉ SCOTTI**, passa a possuir 3.849.300 (Três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentas) quotas totalizando R\$ 3.849.300 (Três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentas reais) o que representa 9,00% do capital total da empresa. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
FERNANDO LUÍS SCOTTI	23.737.350	R\$ 23.737.350,00	55,50%
EDUARDO JOSÉ SCOTTI	15.183.350	R\$ 15.183.350,00	35,50%
IVO JOSÉ SCOTTI	3.849.300	R\$ 3.849.300,00	9,00%
<b>TOTAL</b>	<b>42.770.000</b>	<b>R\$ 42.770.000,00</b>	<b>100,00%</b>

### CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 09:29  
PROTOCOLO: 172454751 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702021820. NIRE: 41203073545.  
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Foz do Iguaçu  
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento  
PROT. N.º 172454751 DE 29/05/2017  
Data: 25 JUN. 2018  
Assinatura:   
Renato Vinicius Lau - Oficial Designado  
Daiane Wozniack - Escrivente  
Rua Mato Grosso, 9919-Fone: (41)3648-1904

## CONSOLIDAÇÃO DA VIGÉSIMA ALTERAÇÃO

## RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03

NIRE Nº. 41203073545

IVO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado com comunhão universal, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Tenente Max Wolf Filho, nº 242, apto 03, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-090, portador do RG 9.646.564-5 SESP/PR e CPF 005.561.730-15, EDUARDO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado com comunhão parcial, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Leonardo Wesolowski, 725, Casa 26, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-210, portador do RG 9.049.219.811 SJTC/RS e CPF 574.821.600-00 e FERNANDO LUIS SCOTTI, brasileiro, casado com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Leonardo Wesolowski, 725, Casa 33, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.230-210, portador do RG 3.049.470.077 SSP/RS e CPF 679.928.110-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação de RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em sessão de 22/04/1994 sob o nº 41203073545, resolvem por este instrumento particular alterar o referido contrato social consolidando o mesmo, enquadrando na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA."**, e tem sua matriz com domicílio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, possuindo ativas as seguintes filiais:

**FILIAL PONTA GROSSA:** NIRE 41 9 0056481 8 CNPJ 97.467.856/0002-94 - Domiciliado na Avenida Souza Naves, 2245 - Chapada, CEP 84.062-000, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná;

**FILIAL DE CASCAVEL:** NIRE 41 9 0064985 6 CNPJ 97.467.856/0003-75 - Domiciliado na Rodovia BR 277, Km 583,3, Cataratas, CEP 85.818-560, cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**FILIAL DE CAMBÉ:** NIRE 41 9 0078422 2 CNPJ 97.467.856/0004-56 - Domiciliado à Rodovia Celso Garcia Cid, 1924 - Jardim Ana Eliza, CEP 86.188-000, cidade de Cambé, Estado do Paraná;

**FILIAL DE GUAÍBA:** NIRE 43 9 0144459 1 CNPJ 97.467.856/0007-07 - Domiciliado à Rua Balança, 96 - Bairro Ramada, CEP 92.500-000, Cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul;

**FILIAL DE PARANAGUÁ:** NIRE 41 9 0134028 0 CNPJ 97.467.856/0008-80 - Domiciliado à Rua Munhoz da Rocha Neto, 5.750 – Jardim Samambaia, CEP 83.215-000, Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná;

**FILIAL DE MARMELEIRO:** NIRE 41 9 0134029 8 CNPJ 97.467.856/0009-60 - Domiciliado à Rodovia PR 280, 750 - Bairro Industrial, CEP 85.615-000, Cidade de Marmeiro, no Estado do Paraná;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 09:29 SOB N° 20172454751.  
PROTOCOLO: 172454751 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE  
11702021820. NIRE: 41203073545.  
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria	
RENATO VINÍCIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventuário.	
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 09:29 SOB N° 20172454751.	
PROTOCOLO: 172454751 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE 11702021820. NIRE: 41203073545.	
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	
25 JUN. 2018	
<input type="checkbox"/> RENATO VINÍCIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO <input checked="" type="checkbox"/> DAIANE WOZNIAK - Escrevente Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904	

**FILIAL DE MÁQUINAS:** NIRE 41 9 0139962-4 CNPJ 97.467.856/0010-02 - Domiciliado à Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 3545, Box 19, 21, 23 e 25, Cidade Industrial, CEP 81.270-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

**FILIAL DE LAGES:** NIRE 42 9 0108649-0 CNPJ 97.467.856/0011-85 - Domiciliado à Avenida Doutor João Pedro Arruda, 1437, Bairro Área Industrial, CEP 88.500-000, Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;

**FILIAL DE MARINGÁ:** NIRE 41 9 0162462-8 CNPJ 97.467.856/0012-66 - Domiciliado à Avenida Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, 10089 - Bairro Jardim Universo - Zona 38 - Box 01, CEP 87.060-460, Cidade de Maringá, Estado do Paraná. (art. 997, II, CC/2002)

#### CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 42.770.000,00 (Quarenta e dois milhões e setecentos e setenta mil reais), dividido em 42.770.000 (Quarenta e dois milhões e setecentos e setenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 cada (um real), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscrito:

O sócio **FERNANDO LUIS SCOTTI**, possui 23.737.350 (Vinte e três milhões setecentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta) quotas totalizando R\$ 23.737.350,00 (Vinte e três milhões setecentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) o que representa 55,50% do capital total da empresa.

O sócio **EDUARDO JOSÉ SCOTTI**, possui 15.183.350 (Quinze milhões, cento e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta) quotas totalizando R\$ 15.183.350 (Quinze milhões, cento e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais) o que representa 35,50% do capital total da empresa.

O sócio **IVO JOSÉ SCOTTI**, possui para 3.849.300 (Três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentas) quotas totalizando R\$ 3.849.300 (Três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentas reais) o que representa 9,00% do capital total da empresa. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

#### CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é:

*Comercialização de reboques, semirreboques e caminhões novos e usados;*

*Comercialização de peças e acessórios novos para veículos;*

*Representação comercial na venda de produtos novos e usados;*

*Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos;*

*Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal);*

*Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;*

*Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;*

*Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;*

*Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios;*

*Serviços de monitoramento eletrônico (Monitoramento/apontamento eletrônico de equipamentos florestais visando à gestão operacional da frota);*

*Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 09:21 SOB N° 30172454751.  
PROTOCOLO: 172454751 DE 29/05/2017. CÓD.  
11702021820. NIRE: 41203073545.  
RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria	
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventuário.	
12 JUN. 2018	
<input type="checkbox"/> RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO <input checked="" type="checkbox"/> DAIANE WOZNIAK- Escrevente Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904	
Certifico e dou fé que o original permanece na última folha deste documento.	

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou as suas atividades em 22/04/1994 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios IVO JOSÉ SCOTTI ou FERNANDO LUÍS SCOTTI ou EDUARDO JOSÉ SCOTTI, o qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma com os poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 09:29  
PROTOCOLO: 172454751 DE 29/05/2017. CÓDIGO:  
11702021820. NIRE: 41203073545.  
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria  
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO  
AUTENTICAÇÃO

Representante legal e reprodução fiel desta face do documento  
Assinatura de seu Ofício:

Campo Largo, 25 JUN. 2018

RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO  
 DAIANE WOZNIAK - Escrevente

Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

Certifico e dou fé que o seu do fundo  
anexado na última folha deste documento

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

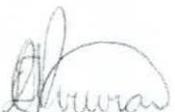
Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

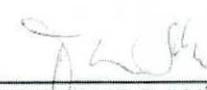
Curitiba (PR), 19 de maio de 2017.

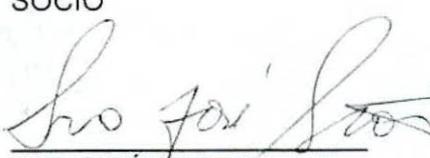
## TESTEMUNHAS:

  
JUVENILHO R. M. JUNIOR  
RG 8.858.056-7/PR

  
EVERALDO A. R. PEREIRA  
RG 6.040.179-9/PR

## SÓCIOS:

  
FERNANDO LUÍS SCOTTI  
SÓCIO

  
IVO JOSÉ SCOTTI  
SÓCIO

  
EDUARDO JOSÉ SCOTTI  
SÓCIO

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria RENATO VINÍCIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste serventia.	
Campo Largo, 25 JUN. 2018 	
<input type="checkbox"/> RENATO VINÍCIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO <input checked="" type="checkbox"/> DAJANE WOZNIAK- Escrevante Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904	
Certifico e dou fé que o selo do Tabelionado aparecido na última folha deste documento foi colocado na data de 25/06/2018.	

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 09:29 SOB N° 20172454751.  
PROTOCOLO: 172454751 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702021820. NIRE: 41203073545.  
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



RENATO VINITIUS  
OFICIAL DESIGNA

CARTORIO FERRARIA

Brasília, 9910, CEP 70110-900

Page (4) 2010-1994

Selo JItLat, vdmVA, EDuwe-allHmJ, 005r2  
Validé em <https://funarren.com.br>

Reconheço, por Verdadeira as assinatu-  
ras de FERNANDO LUIS SCOTTI (13670),  
IVO JOSÉ SCOTTI (10059) e EDUARDO JO-  
SE SCOTTI (13433). #0025%.

卷之三

10 *Uzneida* de Verdad

## OPTIONAL FORM

1921-1922

—172BPY1125-11—



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 09:29 SOB N° 20172454751.  
PROTOCOLO: 172454751 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702021820. NIRE: 41203073545.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

*Ref: Pregão Presencial 047/2018*

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

*O signatário da presente, declara em nome da proponente RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como atender todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitação por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional, ou de Economia Mista do Estado do Paraná.*

**Curitiba, 02 de Outubro de 2018**

**Atenciosamente**

*Haroldo de Oliveira Santos*

**Representante Legal – Procurador**

**CNH/PR: 02545033713 – CPF/MF: 011.474.129-87**

**197.467.856/0001-03**

**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA**

**AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545  
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200**

**CURITIBA - PARANÁ**

**Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda**

**Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil**

**Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - [www.rodoparana.com.br](http://www.rodoparana.com.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**Ref: Edital de Pregão Presencial nº.047/2018**

**CARTA CREDENCIAL**

**A Empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.467.856/0001 – 03, com sede na Avenida Juscelino K de Oliveira, nº 3.545, através de seu Representante Legal, declara que o Sr. MAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS, portador da CPF/MF:011.474.129-87, CNH/PR: 02545033713, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

**Curitiba, 02 de Outubro de 2018**

**CARTÓRIO FERRARIA  
FIRMA RECONHECIDA**

**FERNANDO LUIS SCOTTI  
DIRETOR**

**RG: 304947007-7/SSP/RS – CPF/MF:679.928.110-20**



Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - [www.rodoparana.com.br](http://www.rodoparana.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Serviço Distrital de Ferraria

Renato Vinicius Lau

Oficial Designado



Livro 00019-P

Folha 184/185



**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00019-P**, às Folhas **184/185**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO** BASTANTE QUE FAZ: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA A FAVOR DE HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (14/06/2018), neste Distrito de Ferraria, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **97.467.856/0001-03**, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº. 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representada nos termos de sua 20<sup>a</sup> (vigésima) Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20172454751, a qual se encontra arquivada nesta Serventia em Arquivo Próprio sob nº. 24-CS às fls. 147/156, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, a qual fica arquivada nesta Serventia em Arquivo Próprio sob nº. 25-CS às fls. 43/45, por seus sócios administradores: IVO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.646.564-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.561.730-15, residente e domiciliado na Rua Tenente Max Wolf, Filho, nº. 242, apto 03, Água Verde, Curitiba-PR, FERNANDO LUIS SCOTTI, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3049470077/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 679.928.110-20, residente e domiciliado na Rua Leonardo Wesolowski, nº. 725, Casa 33, Campo Comprido, Curitiba-PR e EDUARDO JOSE SCOTTI, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 9049219811/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 574.821.600-00, residente e domiciliado na Rua Leonardo Wesolowski, nº. 725, Casa 26, Campo Comprido, Curitiba-PR; reconhecida como a própria por mim RENATO VINICIUS LAU, Oficial Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **522.720/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **011.474.129-87**, residente e domiciliado à Rua Castro, nº. 990, apto 06, São José dos Pinhais-PR; **FERNANDO AMARAL PINTO**, brasileiro, casado, auxiliar comercial, portador da Cédula de Identidade nº **9.685.215-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **061.974.829-08**, residente e domiciliado à Rua Francisco Fruet, nº. 1046, Novo Mundo, Curitiba-PR; e, **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente de pós vendas, portador da Cédula de Identidade nº **7037777906/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **470.910.100-00**, residente e domiciliado à Rua Luiz Ronaldo Canalli, nº. 3235, Casa 37, Campo Comprido, Curitiba-PR; aos quais conferem amplos e gerais poderes para **INDIVIDUALMENTE** representar a Outorgante perante Repartições Públicas, nas esferas federal, estadual e municipal.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Serviço Distrital de Ferraria

Renato Vinicius Lau  
Oficial Designado



Livro 00019-P

Folha 184/185

exclusivamente em assuntos pertinentes a concorrências públicas, licitações e tomadas de preços, podendo para tanto efetuar lances, assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências e apresentar réplicas, oposições e/ou demais recursos e manifestações; e, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Não podendo substabelecer. **Pela Outorgante, foi-me dito ainda, que a presente outorga tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.** Pela Outorgantes, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. As partes dispensam a presença das testemunhas instrumentárias, conforme permissivo contido no art. 676 do Código de Normas. A presente escritura foi registrada no Livro de Protocolo Geral, no dia 14/06/2018 sob o nº 0000363/2018. Selo Digital *UqnsV.2QuEq.kVAOU*, Controle: *9uKGp.4aMux*. Eu, (a.), RENATO VINICIUS LAU, Oficial Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$76,16, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,04, ISS: R\$2,28, FADEP: R\$3,81. Campo Largo-PR, 14 de junho de 2018. (aa.) RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, IVO JOSÉ SCOTTI, sócio administrador da Outorgante. RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, FERNANDO LUIS SCOTTI, sócio administrador da Outorgante. RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, EDUARDO JOSE SCOTTI, sócio administrador da Outorgante. RENATO VINICIUS LAU, Oficial Designado. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, DAIANE WOZNIACK MAZURANA, Escrevente Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Campo Largo-PR, 25 de junho de 2018.

DAIANE WOZNIACK MAZURANA  
Escrevente Substituta





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 97.467.856/0001-03  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
 22/04/1994

NOME EMPRESARIAL  
**RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RODOPARANA**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores**

**29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões**

**33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**

**45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados**

**45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**

**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**

**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**

**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA**

NÚMERO  
**3545**

COMPLEMENTO

CEP  
**81.270-200**

BAIRRO/DISTRITO  
**CIDADE INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO  
**CURITIBA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**CONTABILIDADE@RODOPARANA.COM.BR**

TELEFONE

**(41) 3317-1414 / (41) 3317-1420**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018 às 13:25:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10199248-97	97.467.856/0001-03	06/1994

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200
	FONE: (41) 3317-1414 - FAX: (41) 3317-1415
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 06/1994
	( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal	4511-1/05 - COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES
Estabelecimento	NOVOS E USADOS
	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s)	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Secundária(s) do Estabelecimento	2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES
	2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.561.730-15	IVO JOSE SCOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	574.821.600-00	EDUARDO JOSE SCOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	679.928.110-20	FERNANDO LUIS SCOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/10/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**  
**CNPJ: 97.467.856/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:41:53 do dia 05/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2019.

Código de controle da certidão: **8459.A269.902F.685D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 018644954-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 97.467.856/0001-03

Nome: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR Nº 0001531-64.2018.8.16.0004 - 4ª VFP DE CURITIBA

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 03/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -  
Curitiba , 04/09/2018

PAULO PETRI

PAULO PETRI  
RG 935.420-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

**CNPJ: 97.467.856/0001-03**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 292279-0**

**ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, 3545 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA,  
PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da Procuradoria Geral Fiscal (PGF1) no processo nº: 99613/2018.

<b>Tributos</b>	<b>Exercício(s)</b>
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2008, 2009, 2010 e 2011

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 312944/2018**

**EMITIDA EM: 10/09/2018**

**VÁLIDA ATÉ: 08/12/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C8E7.7BEA.CE10.46B0-9.B66E.8A4F.74EA.1501-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.467.856/0001-03

Certidão nº: 149847787/2018

Expedição: 09/05/2018, às 17:28:39

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.467.856/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97467856/0001-03

**Razão Social:** RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

**Nome Fantasia:** RODOPARANA

**Endereço:** AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 3545 / CID INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2018 a 14/10/2018

**Certificação Número:** 2018091502241925066895

Informação obtida em 19/09/2018, às 10:09:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BÁVARO ALVES  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELLONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

**RODENARAYA IMPLEMENTOS REBITIVARIOS LTDA.**

CNPJ. 97.467.856/0001-03. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 19 de setembro de 2018.

  
FERNANDA GALLASSINI  
Escrevante Juramentada



CUSTAS: R\$ 31,30  
EMITIDA POR: FERNANDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
**VISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**FONE 44 3562 1383**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 97.467.856/0002-94, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – PR, equipamento referente a 01 MINI PÁ CARREGADEIRA, MARCA RANDON, MODELO RDSL75, atendendo as especificações do edital e seus anexos.

Registro ainda que a empresa cumpre fielmente suas obrigações, no tocante à qualidade do equipamento, prazo de entrega e afins, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araruna, 20/12/2017



Prefeitura de Araruna – PR  
Tatiani Carla Soriani  
CPF: 044.976.499-03

*Tatiani C. Soriani*  
Administradora  
CRA/PR 20075  
CHEFE DIVISÃO COMPRAS/LICITAÇÃO



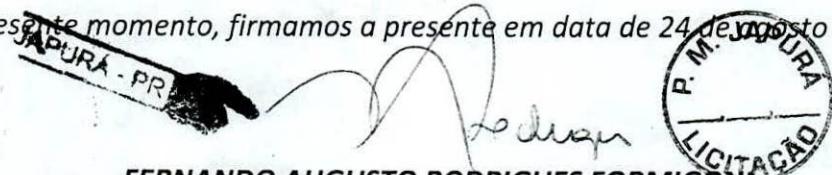
Handwritten signatures in blue ink, including a large 'S' and 'D'.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à AVENIDA SOUZA NAVES, 2.245 - CEP: 84051900 - BAIRRO: CHAPADA, Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 97.467.856/0002-94, venceu o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 51/2017, com vistas AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MINICARREGADEIRA DE RODAS A DIESEL, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Sem mais no presente momento, firmamos a presente em data de 24 de agosto de 2017.





**FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

#### SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURA

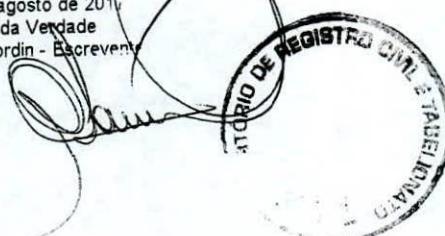
Avenida Guimarães Gaspar Batista, 361 - Centro - Japura - PR  
Tel: (44) 3635-1113 email: cartoriojapura@hotmail.com

Selo **6utNO.IvNGh.taxme**, Controle: **sqkWA.4zAaa**

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI** Dou fé

Japura - PR, 25 de agosto de 2017  
Em Teste da Verdade  
Elisangela Fornaroli Bordin - Escrivente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**Ref: Pregão Presencial nº. 047/2018**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

*O signatário da presente, o Senhor HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS, Representante legalmente constituído da proponente RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.*

**Curitiba, 02 de Outubro 2018**

*Atenciosamente*

*Haroldo Oliveira*

**HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS**

**Representante Legal – Procurador**

**CNH/PR:02545033713 – CPF/MF: 011.474.129 - 87**

**97.467.856/0001-03**

**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA**

**AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545  
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200**

**CURITIBA - PARANÁ**

**Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda**

**Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil**

**Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - [www.rodoparaná.com.br](http://www.rodoparaná.com.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**Palmital – Estado do Paraná**

**Ref: Pregão Presencial nº 047/2018**

**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

*O signatário da presente, o Senhor Haroldo de Oliveira Santos, Representante legalmente constituído da proponente RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia, às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15 do Edital.*

**Curitiba, 02 de Outubro 2018**

**Atenciosamente**

*Haroldo de Oliveira Santos*

**Representante Legal – Procurador**

**CPF/MF: 011.474.129-87 – CNH/PR: 02545033713**

**97.467.856/0001-03**

**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA**

**AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545  
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200**

**CURITIBA - PARANÁ**

**Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda**

**Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil**

**Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - [www.rodoparana.com.br](http://www.rodoparana.com.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

*Palmital – Estado do Paraná*

**Ref: Pregão Presencial nº. 047/2018 - PMRBI**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*O signatário da presente, o Senhor HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS Representante legalmente constituído da proponente RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 02 (dois) operadores, pelo período de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.*

*Curitiba, 02 de Outubro 2018*

*Atenciosamente*

*Haroldo O. Santos*

**HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS**  
*Representante Legal – Procurador*

**CNH/PR: 02545033713 – CPF/MF: 011.474.129-87**

*97.467.856/0001-03*

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545  
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200  
CURITIBA - PARANÁ

*[Handwritten signatures and seals]*

**Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda**

**Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil**

**Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - [www.rodoparana.com.br](http://www.rodoparana.com.br)**

# RD SL 75R

A Minicarregadeira é composta por um motor diesel que está conectado diretamente a uma transmissão hidrostática. O torque para as rodas é transmitido por motores hidráulicos e correntes. A estrutura do braço de levante permite um movimento de elevação radial de seus implementos. Já a estrutura da cabine, aberta ou fechada, possui proteção contra tombamento e queda de objetos. O movimento de translação e rotação é comandado através dos joysticks hidráulicos, onde o lado esquerdo gira e traciona independentemente do lado direito e vice-versa, ou seja, tem

uma capacidade de giro em torno de seu próprio eixo, ideal para operações em lugares confinados e de difícil acesso.

Compacta e versátil, a minicarregadeira combina agilidade, velocidade e capacidade de carga útil. Possui baixo nível de ruído e baixo consumo de combustível, além de terem um excelente custo benefício. A minicarregadeira pode ser utilizada em todos segmentos, ou seja, na construção, na mineração, na agricultura e segmentos não tradicionais (limpezas, movimentação de carga, etc...).

## Pontos fortes

- Um dos maiores alcance de descarga máxima altura 652 mm;
- Velocidade de deslocamento de 12 Km/h;
- Capacidade de carga 730 Kg na máxima altura (ISO 14397-1);
- Instalação de esteira sem a necessidade de desmontar as rodas e colocar espaçadores (única no mercado que não necessita dessa adaptação);
- Eixo exclusivo Randon reforçado (HD);
- Excelente visibilidade traseira devido ao tamanho do vidro e ângulo do capo, proporcionando melhor campo de visão;
- Engate rápido universal para implemento com maior facilidade e conforto nas trocas;
- Posição da bateria na parte superior do chassi,

- evitando sujeira e água e facilitando a manutenção;
- Tubos e mangueiras e conexões com sistema de vedação ORFS;
- Melhor estabilidade nas operações e conforto do operador devido ao maior entre eixos, um dos maiores da categoria com 1.130 mm, além de melhorar a força para desagregação de materiais;
- Tanque de combustível de 75 l;
- Sistema hidráulico com fluxo hidráulico auxiliar que permite a utilização de implementos;
- Agilidade, precisão nos movimentos da carregadeira e movimentação da máquina, através de joysticks;
- Sistema hidráulico da carregadeira com flutuação para emparelhamento a ré;
- Elevado índice de nacionalização (Finame - BNDES).

## Implementos

A minicarregadeira RD SL 75R conta com uma vasta linha de implementos para diversas aplicações. Confira alguns dos implementos disponíveis em nossas concessionárias:

- Desfragmentador de silagem
- Escavadeira
- Escavadeira para árvores
- Esteiras de aço
- Extrator de postes
- Fresadora a frio
- Garfos para palete
- Garras
- Garra para toras
- Lâmina
- Misturador
- Perfurador de solo
- Raspador de esterco
- Rolo compactador
- Triturador de tocos
- Valetadeira
- Vassoura com coletor
- Vassouras



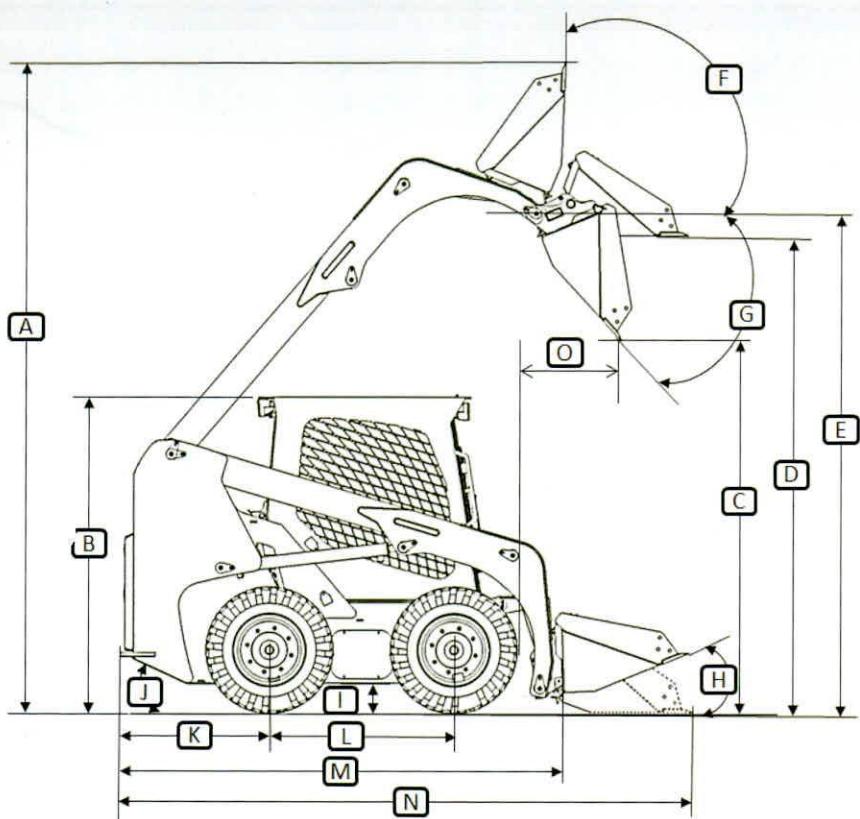
# RD SL 75R



**RANDON**®

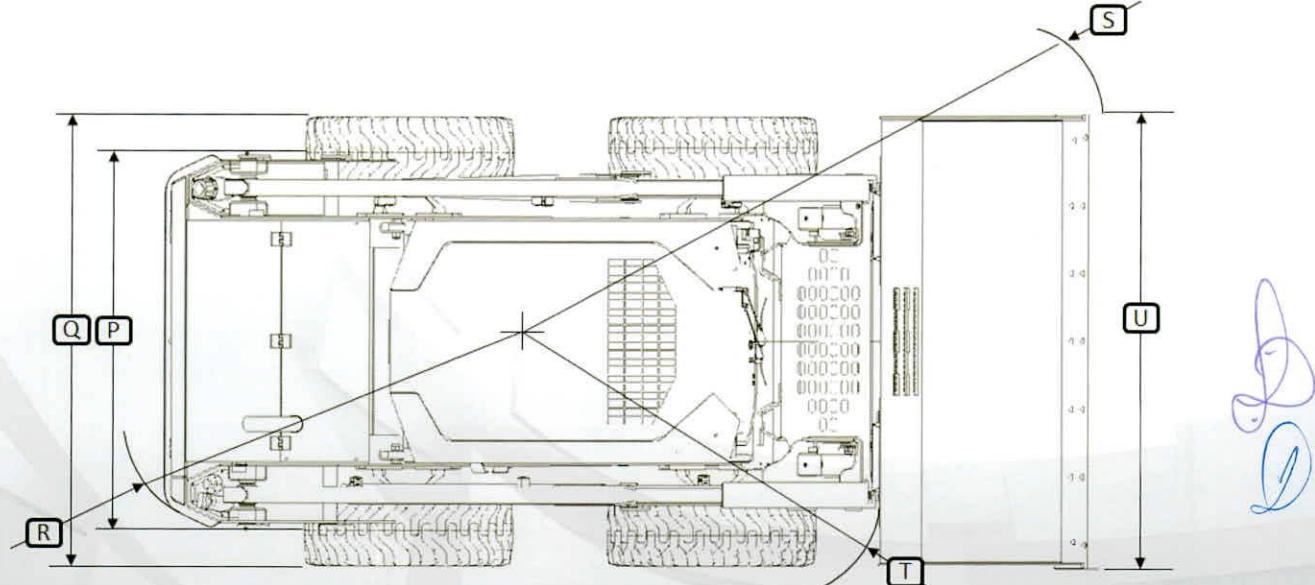
VEÍCULOS

# Dimensões



<b>A</b>	3.990 mm	Altura máxima de operação (caçamba standard sem dentes)
<b>B</b>	1.932 mm	Altura até a cabine
<b>C</b>	2.295 mm	Altura máxima de descarga
<b>D</b>	2.930 mm	Altura máxima da caçamba nivelada
<b>E</b>	3.065 mm	Altura até o pino de articulação da caçamba totalmente suspensa
<b>F</b>	88°	Rolamento máximo caçamba totalmente suspensa
<b>G</b>	44°	Ângulo de descarga da caçamba totalmente suspensa
<b>H</b>	23°	Rolamento máximo no solo
<b>I</b>	180 mm	Altura livre do solo
<b>J</b>	25°	Ângulo de saída
<b>K</b>	910 mm	Distância do eixo traseiro até o para-choque
<b>L</b>	1.130 mm	Distância entre eixos
<b>M</b>	2.710 mm	Comprimento total com engate e sem acessório
<b>N</b>	3.500 mm	Comprimento total com caçamba standard sem dentes
<b>O</b>	652 mm	Alcance descarga à máxima altura
<b>P</b>	1.408 mm	Largura entre pneus (bitola) (pneus 10x16,5)
<b>Q</b>	1.675 mm	Largura da banda de rodagem (pneus 10x16,5)
<b>R</b>	1.582 mm	Raio de giro chassis
<b>S</b>	2.150 mm	Raio de giro da caçamba (standard)
<b>T</b>	1.582 mm	Raio de giro do engate rápido
<b>U</b>	1.695 mm	Largura da caçamba Standard

Medidas com pneu 10x16,5 e caçamba standard com dentes.



## CAPACIDADE DE SERVIÇO

Tanque de combustível	75 l
Óleo de motor com filtro	9,5 l
Sistema hidráulico geral	38,5 l
Caixa de correntes (em cada lado)	20 l
Sistema de arrefecimento	13,5 l

## DADOS OPERACIONAIS

Capacidade Nominal de operação	730,0 kg (ISO 14397-1)
Capacidade nominal de operação c/ contrapeso opcional	810 kg (ISO 14397-1)
Carga máxima (tombamento)	1.460 kg (ISO 14397-1)
Carga máxima com contra peso opcional (tombamento)	1.620 kg (ISO 14397-1)
Peso operacional cabine aberta	2.960 Kg
Peso operacional cabine fechada	3.065 Kg
Velocidade de deslocamento MÁX.	12 Km/h
Geometria de elevação	Radial
Volume da caçamba coroada	0,40 m <sup>3</sup>

# Especificações técnicas

MOTOR	
Modelo/ Fabricante	Kubota V2403 - turbo
Tipo	4 tempo refrigerado a água, vertical
Norma de emissões	MAR-I, EPA Tier 4 and Interim Tier 4 standards
Número de cilindros	4
Cilindrada total (litros)	2.434
Potência SAE J1349/ @ 2.700 rpm (kW/hp)	44/59
Rotação máxima sem carga	2.850 rpm
Rotação mínima em marcha lenta sem carga	1.150 rpm
Relação de compressão	22,5
Combustível	Diesel N°2-D
Lubrificante (classificação API)	Superior a CF
Sistema de partida	Motor de partida (com vela de pré-aquecimento)
Motor de partida	12 V, 2,0 kW
Alternador	12 V, 480 W

SISTEMA ELÉTRICO	
Alternador	40 Ampéres
Tensão	12 V
Bateria	Selada 100 Ah 750 CCA

SISTEMA DE TRAÇÃO	
Bomba hidrostática	Dupla de pistões axiais com deslocamento variável
Deslocamento volumétrico da bomba	35 cm <sup>3</sup>
Vazão da bomba com o motor a rotação nominal	100 l/min
Pressão da bomba de carga	25 bar (362 psi)
Pressão de alívio do sistema	412 bar (5.975 psi)
Pilotagem	Hidráulica
Motores hidrostáticos	Dois motores radiais com deslocamento variável
Deslocamento volumétrico do motor	400 cm <sup>3</sup>
Rotação máxima de rotação	270 rpm
Torque máximo à pressão de alívio	2.292 Nm (233,7 Kgf m)
Corrente de acionamento	ASA #80
Corrente de acionamento (resistência à tração)	95,2 KN (9.707 kgf)

SISTEMA HIDRÁULICO CARREGADEIRA E AUXILIAR	
Bomba padrão/ Tipo	Bomba de engrenagens
Deslocamento volumétrico	28 cm <sup>3</sup>
Vazão da bomba a rotação nominal do motor	68 l/min
Pressão de alívio	210 bar (3.045 psi)
Linhas hidráulicas	ORFS
Comando hidráulico	Ligaçao em série, centro aberto acionado por joystick hidráulico
Sistema hidráulico auxiliar	Engate pressão e retorno 1/2" e engate de dreno 3/8"

## Equipamentos standard e opcionais

COMPONENTES DAS CABINES		
ITENS	FECHADA	ABERTA
Porta com vidro temperado verde maçaneta e fechadura com chave	Sim	Não
Limpador e lavador de para-brisa	Sim	Não
Janelas laterais deslizantes com trinco e vidros temperados verde	Sim	Não
Vidro traseiro temperado verde com dispositivo de saída de emergência	Sim	Sim
Janela superior em policarbonato	Sim	Sim
Estrutura de proteção ROPS/FOPS (Nível I)	Sim	Sim
Proteção das janelas laterais em aço	Sim	Sim
Assento operador com suspensão, ajuste de peso e cinto de segurança abdominal retrátil	Sim	Sim
Basculamento da cabine para trás, com trava de segurança	Sim	Sim
Ar condicionado frio	Sim	Não
Concha com sublâmina (Opcional)	Sim	Sim
Concha com dentes (Opcional)	Sim	Sim

ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA	
1 farol traseiro e 2 dianteiros com lâmpadas halógenas com 50 W reguláveis	
2 sinaleiras traseiras de Led (acende com farol ou com freio)	
Luz interna (somente em cabine fechada)	

OUTROS ITENS ELÉTRICOS	
Buzina (acionada por botão no joystick)	
Tomada 12 V no interior da cabine	
Alarme de ré	
PAINEL DE INSTRUMENTOS	
INDICADOR ANALÓGICO	CONTROLE E AJUSTES DO AR CONDICIONADO (OPCIONAL)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Horímetro</li> <li>Tacômetro</li> <li>Nível de combustível</li> <li>Marcador da temperatura água do motor</li> <li>Luz espia pressão óleo do motor</li> <li>Luz espia saturação filtro óleo hidráulico</li> <li>Luz espia saturação filtro ar</li> <li>Luz espia da bateria</li> <li>Luz espia vacuostato</li> <li>Luz espia pré-aquecimento do motor</li> <li>Luz espia freio estacionamento</li> <li>Luz espia da barra de segurança/porta aberta</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ventilação (liga/desliga)</li> <li>Ar-condicionado (liga/desliga)</li> <li>Velocidade "+"</li> <li>Velocidade "-"</li> <li>TECLAS (com indicação luminosa)</li> </ul>

SENSORES	
Temperatura água do motor	Barra de segurança
Pressão do óleo do motor	Saturação do filtro do óleo hidráulico
Saturação do filtro de ar	Vacuostato
Nível de combustível	Temperatura do AC
Marcha ré engatada	Porta aberta

# RD SL 75R

Compacta no tamanho,  
grande no desempenho.



## Suporte ao cliente

### • PÓS - VENDAS

A Randon, através da Rede de Concessionárias em todo o país, possui assistência técnica especializada com peças genuínas sempre disponíveis e acessíveis a você e, o que é melhor, sempre perto quando você precisa. Com técnicos treinados pela fábrica e equipamento de diagnóstico, a concessionária Randon está capacitada a lhe oferecer toda a orientação para o perfeito funcionamento e operação da sua RD SL 75R. Consulte nossos serviços de atendimento ao cliente Randon Veículos.

### • PEÇAS GENUÍNAS RANDON RD

A Randon Veículos atua no mercado de peças de reposição e serviços para os produtos RD através da Rede de Concessionárias em todo o país. São peças genuínas Randon, conhecidas pela qualidade, durabilidade e segurança, prolongando a vida útil e garantindo total performance do equipamento.

### • CUIDANDO DA SUA MINICARREGADEIRA RD SL 75R

As manutenções preventivas da sua minicarregadeira, somadas às revisões previstas no seu manual de operação, prolongam o tempo de operação e vida útil e evitam paradas não programadas.

### • COMO ADQUIRIR SUA MINICARREGADEIRA RD SL 75R

Contate nossa rede de Concessionárias Randon hoje mesmo ou acesse [www.randonveiculos.com.br](http://www.randonveiculos.com.br).

Financie através do



Conheça também nossas  
retroescavadeiras

**RD 406**  
**RD 406 ADVANCED**



Baixe um leitor de QR Code no  
seu celular, aproxime o telefone  
do código e acesse nosso site.



Encontre a Concessionária Randon Veículos mais perto de você:

BA - Feira de Santana - NORDESTE	(75) 3223-3667	PI - Picos - BALDESSAR	(89) 3422-9205
BA - Luis Eduardo Magalhães - NORDESTE	(77) 3628-2334	PI - Teresina - BALDESSAR	(86) 3224-9900
BA - Simões Filho - NORDESTE	(71) 3533-9100	PR - Cambé - RODOPARANÁ	(43) 3223-3100
CE - Fortaleza - CONTERRANEA	(85) 3307-2231	PR - Cascavel - RODOPARANÁ	(41) 3317-1414
CE - Mossoró - CONTERRANEA	(85) 3307-2231	PR - Curitiba - RODOPARANÁ	(45) 3218-8000
DF - Brasília - JS MÁQUINAS	(62) 3399-7162	PR - Maringá - RODOPARANÁ	(41) 3221-5900
ES - Serra - TRACTORBEL	(27) 3298-9903	PR - Marmeleiro - RODOPARANÁ	(46) 3128-8000
GO - Goiânia - JS MAQUINAS	(62) 3088-7823	PR - Paranaguá - RODOPARANÁ	(41) 3427-2787
MA - Imperatriz - PAVEL	(99) 3527-9000	PR - Ponta Grossa - RODOPARANÁ	(42) 3227-1798
MA - São Luís - PAVEL SÃO LUIS	(98) 3878-3200	RO - Porto Velho - ICCAP	(69) 3216-7777
MG - Belo - CENTRO-OESTE	(31) 3369-3600	RO - Vilhena - ICCAP	(69) 3322-3344
MG - Uberlândia - CENTRO-OESTE	(34) 3257-3800	RS - Canoas - RETROMAC	(51) 3428-5327
MS - Campo Grande - ICCAP	(67) 3345-2200	RS - Canoas - KOMAK	(51) 3477-6926
MS - Dourados - ICCAP	(67) 3410-3200	RS - Guaíba - RODOPARANÁ	(51) 3491-8191
MS - Três Lagoas - ICCAP	(67) 3521-8544	RS - Ijuí - TRATORSUL	(55) 3331-6500
PA - Ananindeua - PARÁ	(91) 3075-5600	RS - Lajeado - RETROMAC	(51) 3748-1565
PA - Paragominas - PARÁ	(91) 3738-1182	SC - Chapecó - PAVIMAQUINAS	(49) 3319-4064
PA - Santarém - PARÁ	(93) 3522-3218	SP - São Paulo - VGM	(11) 4366-8400

**RANDON**  
**VEÍCULOS**

Av. Abramo Randon, 660 - Interlagos  
Caxias do Sul - RS  
Fone: +55 54 3239.2400  
[veiculos@randon.com.br](mailto:veiculos@randon.com.br)  
[www.randonveiculos.com.br](http://www.randonveiculos.com.br)

## Itens de segurança

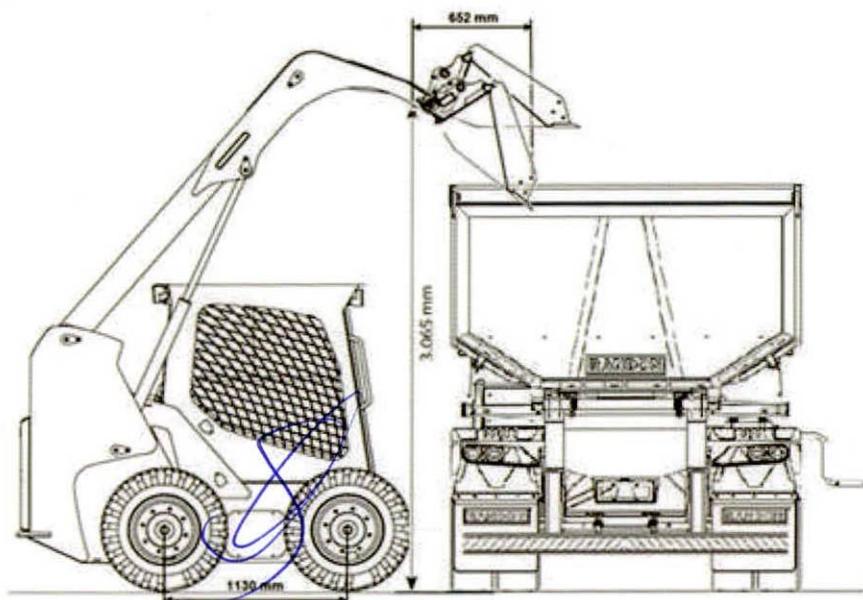
- Válvula de segurança do sistema hidráulico. Localizada no interior da cabine, permite baixar o braço da carregadeira em caso de falha no sistema hidráulico ou no motor diesel;
- Proteção da válvula do pneu;
- Trava de segurança para manter o braço elevado;
- Botão de liberação/travamento do sistema hidráulico e translação (freio de estacionamento);
- Barra de segurança do assento com sensor de presença que impossibilita os movimentos da máquina;
- Estrutura da cabine ROPS/FOPS - Nível I;
- Sistema de segurança de travamento com mola a gás da cabine basculada;
- Saída de emergência pelo vidro traseiro;
- Sistema de iluminação;
- Caçamba com estribo e pega-mão na cabine;
- Compartimento para manual do operador;
- Janela superior com fechamento em policarbonato em todas as versões de cabine;
- Espelho retrovisor interno;
- Porta traseira e capô do motor com mecanismo de travamento.

## Conforto e ergonomia

- Assento com suspensão e cinto de segurança;
- Maior visibilidade traseira (tamanho do vidro e ângulo do capô para visualizar a parte traseira);
- Tomada de energia 12 V para carregar celular e outros equipamentos eletrônicos;
- Porta-copo;
- Porta-objetos com fechadura;
- Operações com movimentos combinados do braço de elevação e da caçamba;
- Chave elétrica geral dentro do compartimento do motor, para maior proteção;
- Ampla porta traseira, que permite acesso a todos os pontos de manutenção;
- Alarme de ré standard;
- Vidros traseiro, laterais e dianteiro temperados e verdes;
- 12 pontos com graxeiras para lubrificação de fácil acesso;
- Cabine basculável para trás com acesso total ao sistema hidráulico e hidrostático;
- Tampa dianteira no assoalho da cabine para limpeza;
- Tampa para limpeza do compartimento do motor na parte inferior do chassi;
- Acesso facilitado à cabine (pega-mão, estribo, degraus);
- Melhor estabilidade nas operações devido ao maior entre eixos;
- Joysticks hidráulicos com grande sensibilidade de resposta.

## Altura e alcance de descarga

A elevação radial proporciona maior robustez nas operações oferecendo mais estabilidade e força. Com altura de descarga de 3.065mm e alcance de 652mm, a minicarregadeira é ideal para carregamento de caminhões e manejo de materiais.





# VASSOURA RECOLHEDORA

MUITO MAIS TECNOLOGIA

Nossas vassouras podem ser acopladas em mini carregadeiras de todas marcas e modelos possuem um excelente desempenho operacional.

Produto composto por motor hidráulico reversível, mangueiras com engate rápido face plana, 32 Cerdas mistas entre aço e polipropileno, caçamba com lâmina reversível parafusada, reforços inferiores, cantos de lâmina e regulagem de altura das cerdas.

Oferecemos também opcionais para serem acoplados em nossas vassouras como Vassoura lateral de sarjeta e pulverizador de agua.

## DADOS TÉCNICOS

MODELO	UNID.	DEL1500	DEL1700
Largura	mm	1500	1700
Vazão Oleo	L/mim	40~80	40~80
Pressão de Trabalho	Bar	150~200	150~200
Peso Total	Kg	340	370
Quant. Cerdas	Pç	32	36



Aceitamos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

#### **ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Aos três dias de outubro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sítio à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 234/2018, DE 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 047/2018, foi expedido em data de 19/09/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 19/09/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 20/09/2018, Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 21/09/2018, Publicado do Jornal Tribuna do Norte em 20/09/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no dia 19/09/2018. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

#### Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-CNPJ-97.467.856/0001-03**

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no

**Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1122**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação:

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA -CNPJ-97.467.856/0001-03								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unida	Quan	Preço	Preço total
1	1	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E VASSOURA LATERAL DE SARJETA MARCA DELTRACTOR MODELO DEL 1.500 EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO FOLDER PROPOSTA APRESENTADA.	RANDOM	RDSL75R	UND	1,00	147.500,00	147.500,00
TOTAL								147.500,00

O valor global dos itens acusa a soma de R\$ 147.500,00 (Dezesete Mil e Quinhentos Reais).

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1122



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:35 horas do dia 03/10/2018, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 03/10/2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira  
778.644.769-53

EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ  
Membro  
111.443.509-05

*Ildemar Vicentini*  
ILDEMARA VICENTINI  
Membro  
931.521.839-68

*Antônio Ferraz de Lima Neto*  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Membro  
669.800.709-91

*Rosilda Maria Varella*  
ROSILDA MARIA VARELA  
Membro  
925.113.849-49

## Empresas Participantes:

*Parceria*  
RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS  
LTDA  
97.467.856/0001-03  
AV. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA,  
345 - CEP: 81270200 - BAIRRO: CIDADE  
INDUSTRIAL CIDADE/UF: Curitiba/PR

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1122



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

OBJETO: 01(UMA) MINI CARRAGADEIRA COM AS CARATERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS NO MODELO 07.

01. ABERTURA: 03/10/2018 as 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro- Cep 85.270-000, na cidade de Palmital Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial Municipal no Jornal Correio do Cidadão no dia 20/09/2018;
- Jornal Tribuna do Norte no dia 20/09/2018;
- Meios Eletrônicos [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no dia 20/09/2018;
- Jornal Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 21/09/2018;
- 

A íntegra do edital foi disponibilizada no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) a partir de 20/09/2018;

A data da sessão foi designada para 03/10/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

### 03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S) E CNPJ			ENDEREÇO
1	RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA- CNPJ- 03.97.467.856/0001-			AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, Nº 3.545, CIDADE INDUSTRIAL, CEP-81.270-000- CURITIBA-PARANÁ

### 04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

### 05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S) E CNPJ			ENDEREÇO
1	RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA- CNPJ- 03.97.467.856/0001-			AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, Nº 3.545, CIDADE INDUSTRIAL, CEP-81.270-000- CURITIBA-PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### 06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S) E CNPJ			ENDEREÇO
1º	RODOPARANÁ RODOVIARIOS	IMPLEMENTOS LTDA-	CNPJ- 03.97.467.856/0001-	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 3.545, CIDADE INDUSTRIAL, CEP-81.270-000- CURITIBA-PARANÁ

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise do documentos de Habilidade da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

### 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S) E CNPJ			ENDEREÇO
1	RODOPARANÁ RODOVIARIOS	IMPLEMENTOS LTDA-	CNPJ- 03.97.467.856/0001-	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 3.545, CIDADE INDUSTRIAL, CEP-81.270-000- CURITIBA-PARANÁ

A decisão foi comunicada as empresas na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilidade, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

### 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 047/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**Lote nº 01 (MINI-CARREGADEIRA SOBRE RODAS EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E VASSOURA LATERAL DE SARJETAS)**

**Proponente: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-CNPJ-97.467.856/0001-03**

**Valor Global: R\$ 147.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).**

**Prazo de fornecimento: 30 Dias**

Palmital, PR, 03 de Outubro de 2018.

**Pregoeiro(a):**

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira

**Membros da equipe de apoio:**

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO  
Equipe de Apoio

ROSILDA MARIA VARELA  
Equipe de Apoio

*Ildemar Vicentim*  
ILDEMARA VICENTIN  
Membro

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO  
Controlador Interno

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO".



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO N° 365/2018-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 094/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”,

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Planejamento do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a “AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”,

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando n° 096/2018.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, Jornal Correio do Cidadão, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Jornal Editora Tribuna do Norte, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.





MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

É o parecer.

Palmital (PR), 17 de Outubro de 2018.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

*Procurador Geral do Município*

*OAB/PR 46.945*

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**

PAM - 2018

**VIA  
PREFEITURA**

**Município :** Palmital

**Modalidade :** Pregão

**Nr. :** 0047/2018

**Objeto :** Lote 1 - Aquisição de 01 (uma) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS.

**Lote(s) :** 1==> R\$ 147.500,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

\* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

\* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ctba

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$147.500,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$119.594,59; Contrapartida Municipal: R\$27.905,41;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 11/10/2018

**Maria Aparecida Borghetti**  
Governadora do Estado do Paraná



**Silvio Magalhães Barros II**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**Associação :** AMOCENTRO  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Guarapuava  
**Contratos de empréstimo :**  
**SAM Projeto Nr :** 38

PAM - 2018

**Parecer Processo Licitatório Nº 2018/8842**

**Município :** Palmital

**Modalidade :** Pregão

**Lote(s) :** \*.\*.\* 1 \*.\*.\*

**Nº :** 0047/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de uma Minicarregadeira e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 11/10/18



Rosana de Fátima Menarin  
Advogado

---

**Associação :** AMOCENTRO  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Guarapuava  
**Contratos de empréstimo:** Lote : 1 ==>  
**SAM Projeto Nº :** 38



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 094/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA -CNPJ-97.467.856/0001-03								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unida	Quan	Preço	Preço total
1	1	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E VASSOURA LATERAL DE SARJETA MARCA DELTRACTOR MODELO DEL 1.500 EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO FOLDER PROPOSTA APRESENTADA.	RANDOM	RDSL75R	UND	1,00	147.500,00	147.500,00
TOTAL								147.500,00

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17 de Outubro de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

## GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO

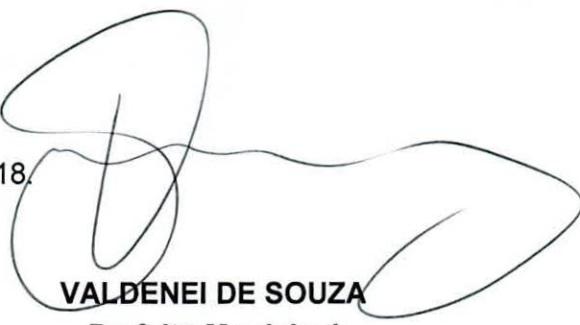
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 094/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NO FORMULÁRIO (MODELO 07), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

<b>RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA -CNPJ-97.467.856/0001-03</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unida	Quan	Preço	Preço total	
1	1	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E VASSOURA LATERAL DE SARJETA MARCA DELTRACTOR MODELO DEL 1.500 EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO FOLDER PROPOSTA APRESENTADA.	RANDOM	RDSL75R	UND	1,00	147.500,00	147.500,00	
<b>TOTAL</b>									<b>147.500,00</b>

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17 de Outubro de 2018.



VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## CONTRATO Nº 194/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PALMITAL-PR E A EMPRESA  
RODOPARANA IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, situado na RUA MOISES LUPION, Nº1001-CENTRO, CNPJ 75.680.025/0001-82, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) VALDENEI DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.446.615-1 SSP-PR , CPF nº 795.770.409-34, e a empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 97.467.856/0001-03, localizada na AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, Nº3545, CIDADE INDUSTRIAL-CEP 81.270-000-CURITIBA-PARANÁ, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por EDUARDO JOSE SCOTTI, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 9.049.219.811/SJTC/RS, CPF nº 574.821.600-00, residente na RUA LEONARDO WESOLOWSKI, 725, CASA 26, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA-PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 02/10/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MINI-CARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão PRESENCIAL nº 047/2018, que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 147.500,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 10.002.04.122.0401.1132.4.4.90.52.40.00 .

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção

do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PALMITAL-PARANÁ- CNPJ nº 75.680.025/0001-82.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 30(TRINTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuênciâ expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

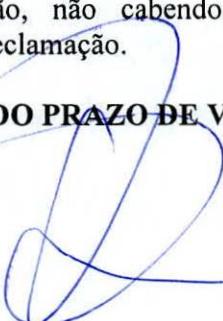
#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



2

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA**;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93..

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

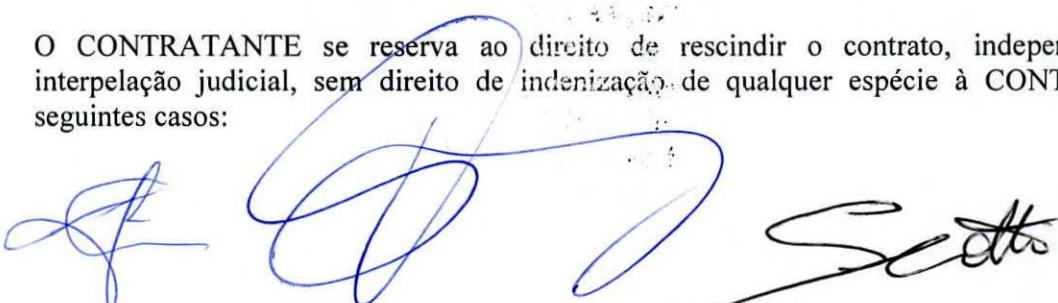
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ZACARIAS CORREA DE MELO NETO, designado pela Portaria nº 657/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) DEBORA REGINA COSTA.designado pela Portaria nº 595/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

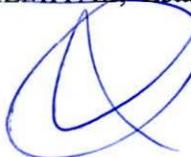
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de PALMITAL, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

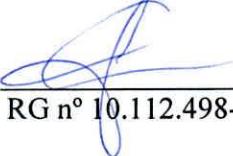
#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

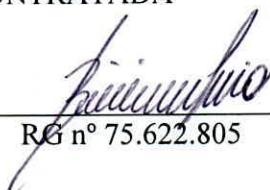
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

PALMITAL-PR, 19 de OUTUBRO de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Município de Palmital Paraná  
CNPJ-75.680.025/0001/82  
CONTRATANTE

Testemunhas:   
RG nº 10.112.498-3

  
EDUARDO JOSE SCOTTI  
Sócio Administrador  
Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda  
CNPJ- 97.467.856/0001-03  
CONTRATADA

  
RG nº 75.622.805

16  




MUNICÍPIO DE

# P A L M I T A L

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Departamento de Compras e Licitações**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2018**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018**

**CONTRATANTE:** Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, portador da cédula de identidade sob nº 6.446.615-1 SSP-PR e CPF/MF 795.770.409-34, denominado **CONTRATANTE**.

**RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3545, Cidade Industrial Curitiba – PR, CEP: 81.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **97.467.856/0001-03**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Senhor **EDUARDO JOSE SCOTTI**, portador do RG nº 9.049.219.811/SJTC/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 574.821.600-00, denominada **CONTRATADA**.

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Produto/Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço</b>
1	1	MINI-CARREGADEIRA SOBRE RODAS	UND	1,00	R\$ 147.500,00

**VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DO CONTRATO:** 19 de Outubro de 2018.

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

# ditais

## Correio do Cidadão

SÁBADO E DOMINGO, 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2018

Ano 3 | Nº 889

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018

Objeto: Contratação de empresa para Ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde que abriga a Unidade de Saúde Familiar São João da Colina, localizado na Área Rural, Comunidade de São João da Colina, no Município de Pitanga-PR. A abertura será no dia 05 de novembro de 2018, às 09:00 horas, tipo menor preço global. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). 19 de outubro de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

### MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 352/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa IRMÃOS BOSCATTO LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TORNEARIA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.002.12.361.0002.0.030.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003.12.361.0001.2.035.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.10.301.0001.2.048.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
08.003.10.301.0001.2.048.3.90.39.00.00 - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
10.002.27.813.1001.2.090.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
11.003.08.243.1003.2.061.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
13.002.15.452.1301.2.083.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
13.005.15.452.1301.2.087.3.90.39.00.00 - 515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
14.002.18.542.1401.2.078.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
15.002.26.782.1501.2.075.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 04/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

MODALIDADE: Pregão nº. 89/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

### MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 07  
CONTRATO Nº. 14/2013

Termo Aditivo do Contrato nº. 14/2013, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Izabel Aparecida Antunes, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a Sra. Izabel Aparecida Antunes, já qualificados, têm ajustado por mutuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 14/2013, referente à Licitação nº. 19/2013, na modalidade Dispensa, para locação de imóvel, entre eles celebrado, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na cláusula terceira, e já aditado sob nº 6, qual vencimento é 02/10/2018, fica prorrogado por 2 (dois) meses, encerrando-se em 02/12/2018. Em conformidade com Artigo 67 da Lei Federal 8686/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor originalmente na cláusula quarta e já aditivado sob nº 6, qual valor é 3.172,82 (três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal, permanece para o período prorrogado, totalizando para o período, R\$4.346,64 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01/10/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Gelson C. R. Barbosa,  
Prefeito Municipal

original devidamente assinado

Izabel Aparecida Antunes,  
Locadora.

### MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ/MF 75.680.025/0001-82

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2018

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal SENHOR VALDENEI DE SOUZA, portador da cédula de identidade sob nº 5.446.615-1 SSP/PR e CPF/MF 795.770.409-34, denominado CONTRATANTE.

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Juquinha Kubitschek de Oliveira, nº 3545, Cidade Industrial Curitiba – PR, CEP: 81.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.467.856/0001-03, neste ato representada por seu Sócio Administrador SENHOR EDUARDO JOSE SCOTTI, portador do RG nº 9.049.219.811/SCRS e inscrita no CPF/MF sob o nº 574.821.900-00, denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal SENHOR VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentini, 1573 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Síria – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.444.830/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, SENHOR (a) SANDRA MARA DUBENA, portador do RG nº 7.149.633-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.124.309-70 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário dos itens , do Contrato Administrativo nº.296/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS PERCENTUAL ADITIVADO 25% VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS

R\$ 57.312,25 R\$ 15.039,00 R\$ 15.039,00

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA P – PRAZO: 19 de Outubro de 2018.

FORO: e Palmital - PR.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 164/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.296/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal SENHOR VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: PARANA FORNOS COMERCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Do Comercio, S/n Margens Rodov.Sc 235 - CEP: 89862000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.170.020/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, SENHOR (a) ANDRÉ LUIS DOS SANTOS, portador do RG nº 340.616-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.501.903-06 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário dos itens , do Contrato Administrativo nº.296/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS PERCENTUAL ADITIVADO 25% VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS

R\$ 31.098,30 R\$ 1.150,00 R\$ 1.150,00

Palmital (PR),19/10/2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 164/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.300/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal SENHOR VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentini, 1573 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Síria – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.444.830/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, SENHOR (a) SANDRA MARA DUBENA, portador do RG nº 7.149.633-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.124.309-70 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário dos itens , do Contrato Administrativo nº.296/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS PERCENTUAL ADITIVADO 25% VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS

R\$ 57.312,25 R\$ 15.039,00 R\$ 15.039,00

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Palmital (PR),19/10/2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 164/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 294/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua José Bonifácio de Oliveira , 511 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.230.895/0001-56, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, SENHOR (a) ANIELLI TRENTO, portador do RG nº 98899421 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.012.003-22 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

ITENS

ITENS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	9	8933	MANA MORNOS TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEL	KG	25,00	3,68	97,00
							TOTAL
							97,00

DATA DO CONTRATO: 13/09/2018 (treze dias de setembro de 2018)

VIGÊNCIA: 17/12/2018 ( Dezenove dias do Doze de Dezembro de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 97,00 (Noventa e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N°12/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 25/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 110 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.116.210/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, SENHOR (a) LUIZ CARLOS KANARSKI, portador do RG nº 47159865 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRARIAM EM REGIME DE PLANTAÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 19/10/2018 (dezenove dias de outubro de 2018)

VIGÊNCIA: 08/08/2019 (oito dias de agosto de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

## CONTRATO N° 194/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PALMITAL-PR E A EMPRESA  
RODOPARANA IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, situado na RUA MOISES LUPION, Nº1001-CENTRO, CNPJ 75.680.025/0001-82, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) VALDENEI DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.446.615-1 SSP-PR , CPF nº 795.770.409-34, e a empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 97.467.856/0001-03, localizada na AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, Nº3545, CIDADE INDUSTRIAL-CEP 81.270-000-CURITIBA-PARANÁ, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por EDUARDO JOSE SCOTTI, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 9.049.219.811/SJTC/RS, CPF nº 574.821.600-00, residente na RUA LEONARDO WESOLOWSKI, 725, CASA 26, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA-PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 02/10/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MINI-CARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão PRESENCIAL nº 047/2018, que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

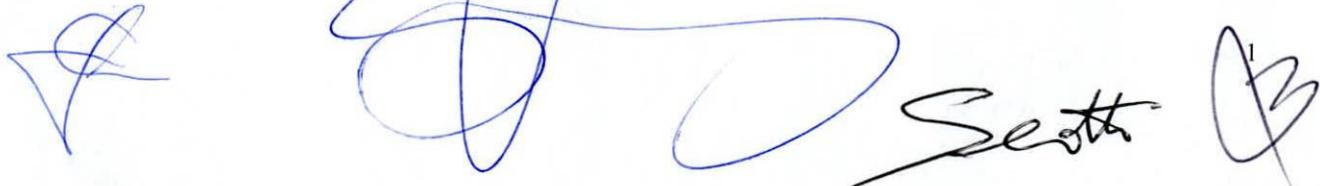
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 147.500,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 10.002.04.122.0401.1132.4.4.90.52.40.00 .

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção



do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PALMITAL-PARANÁ- CNPJ nº 75.680.025/0001-82.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 30(TRINTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuênciia expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

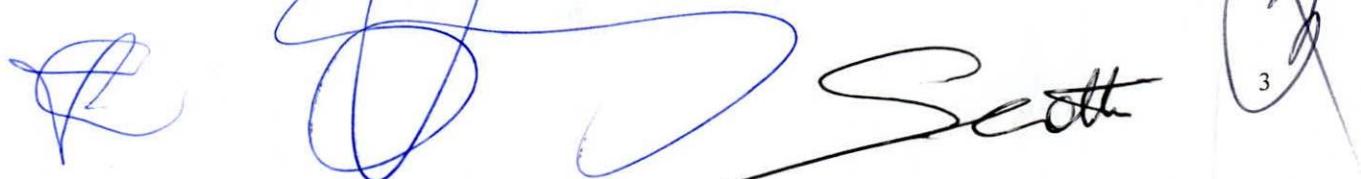
## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ZACARIAS CORREA DE MELO NETO, designado pela Portaria nº 657/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) DEBORA REGINA COSTA.designado pela Portaria nº 595/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

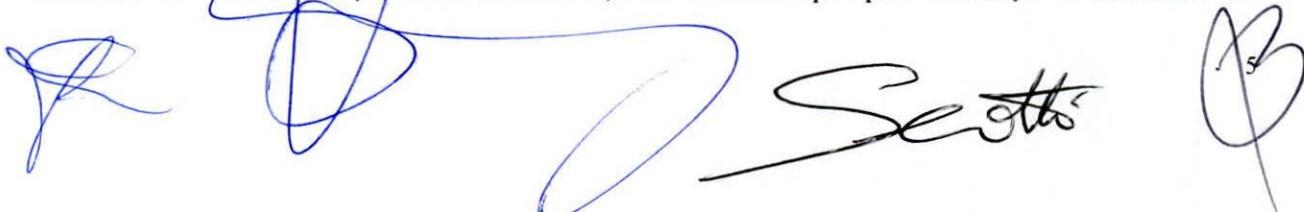
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de PALMITAL, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



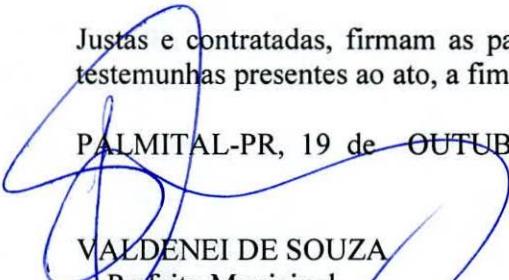
CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

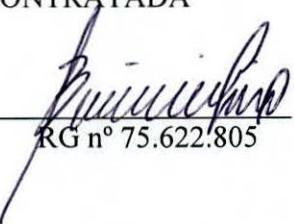
PALMITAL-PR, 19 de OUTUBRO de 2018.

  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Município de Palmital Paraná  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
CONTRATANTE

Testemunhas:

  
RG nº 10.112.498-3

  
EDUARDO JOSE SCOTTI  
Sócio Administrador  
Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda  
CNPJ- 97.467.856/0001-03  
CONTRATADA

  
RG nº 75.622.805